

Pregão Eletrônico 44/2023

Processo Administrativo nº. 094/2023

Protocolo nº. 47474/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 05/07/2023

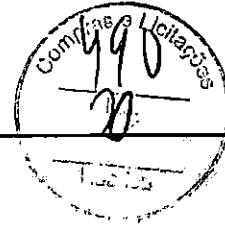
Horário: 09h00min

Volume 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000047474/2022

Número Único: EPX.976.400-34

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/08/2022 3:10 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/05/2023 2:15 PM

Segue processo para andamento.

* Referente ao Item 18: Serão excluídos os orçamentos existentes (NP Capacitação e Biogenese) e substituídos por novos orçamentos que se encontram em anexo.

Da cotação da empresa WORKOUT:

- * Segue em anexo capa do e-mail da empresa que nos foi enviado, conforme solicitado;
- * Referente ao descritivo do Item 19 da empresa WORKOUT, segue o mesmo em anexo;
- * Os Itens 28, 29 e 30 serão mantidos os valores do orçamento;
- * Referente ao orçamento do Item 20, o mesmo se encontra no processo.

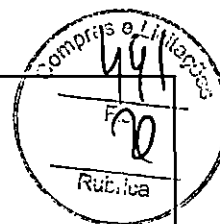
Da cotação da empresa MABE FARMA:

- * Segue em anexo capa do e-mail da empresa que nos foi enviado, conforme solicitado, o mesmo foi enviado e assinado por Leonardo Irion;
- * Os Itens 9, 11, 16, 17, 19, 21, 22 e 28 da empresa MABE FARMA, serão excluídos e substituídos por novos orçamentos que se encontram em anexo;
- * Os Itens 10 e 27 da empresa MABE FARMA, serão excluídos devido à discrepância de valores.

Das cotações da Internet:

- * Os orçamentos da Internet dos Itens 12 (MadeiraMadeira), 13 (Ponto Frio e Casa do Fitness), 23 (Rafael Soares) e 28 (Casas Bahia e Magazine Luiza) por não atenderem os requisitos, serão excluídos e substituídos por novos orçamentos que se encontram em anexo.
- * Os orçamentos da Internet dos Itens 29 (Magazine Luiza) e 30 (Magazine Luiza) por não atenderem os requisitos, serão excluídos.

João Claudio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.550.559/0001-53
Razão Social: WORKOUT COM DE PROD P SAUDE LTDA
Endereço: R ALEIXO NETTO 322 SALA 704 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201551322465003

Informação obtida em 15/05/2023 14:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

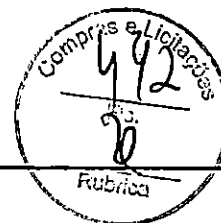


Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos



Emissão : 15/05/2023 - 14:42h

CNPJ: 24550559000153

RAZÃO SOCIAL/NOME: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/07/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 15/05/2023 às 14:41 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

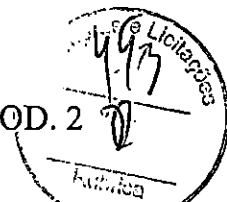
2f15ba72-1857-4ec8-bf36-9d150b268fb6

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2



Certidão N° 20230000493634

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.550.559/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2023, válida até 13/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2023.

Autenticação eletrônica: 0017.3238.4730.CEF3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.550.559/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:44 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **52B3.A7A4.D549.E22A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.550.559/0001-53

Certidão nº: 20483334/2023

Expedição: 15/05/2023, às 14:40:30

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.550.559/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

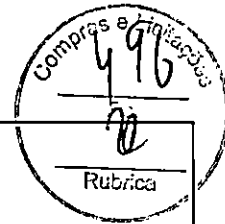
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.387.760/0001-79
Razão Social: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 / FATIMA / CANOAS / RS / 92200-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902363373098011

Informação obtida em 15/05/2023 14:25:32

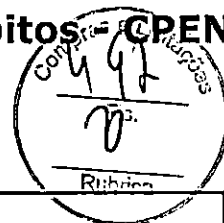
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos CPEN
15240 / 2023**



Identificação	
Nome:	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CpfCnpj:	44.387.760/0001-79

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Quarta-feira 1 de Março de 2023.
Autenticação eletrônica: 131.5E2.BCF.A6C

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **44.387.760/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de MAIO** do ano de **2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

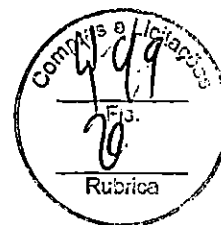
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24236565**
Autenticação: **34373566**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:02 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

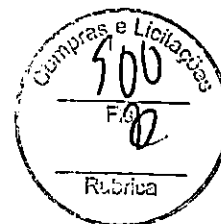
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **C04E.715D.BA3B.FE41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.387.760/0001-79

Certidão nº: 20477138/2023

Expedição: 15/05/2023, às 14:28:41

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.387.760/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.444.651/0001-07
Razão Social: KS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME
Endereço: R BOLIVIA 255 / CIDADE NOVA / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602225948339350

Informação obtida em 15/05/2023 14:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IMÓVEL)

CERTIDÃO NÚMERO/ANO: 884/2023
DÍGITO VERIFICADOR: 2286

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.444.651/0001-07
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, 255
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CIDADE NOVA
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

DADOS DO IMÓVEL

CADASTRO 6069
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, 255
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CIDADE NOVA
QUADRA: 248
LOTE: 19
ÁREA : 3308,55
MATRÍCULA R.I 3085 - IV.

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/05/2023

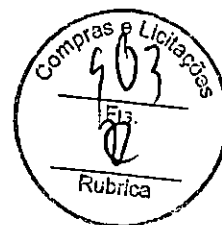
COM VALIDADE ATÉ: 14/06/2023

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **K.S. ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **19.444.651/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 15 dias do mês de MAIO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

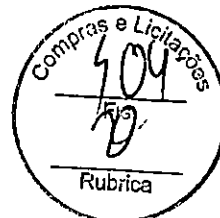
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24236170**
Autenticação: **34373185**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.444.651/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:27 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **4B3E.9C6D.2727.1450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.444.651/0001-07

Certidão nº: 20472019/2023

Expedição: 15/05/2023, às 14:18:18

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.444.651/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 9

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

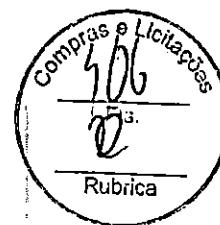
Marcadores

tecnolimp

Mais

Re: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x

**LICITAÇÃO-ISP SAUDE** <licitacao@ispseude.com.br>
para mim

Boa tarde

Segue anexo orçamento com os produtos disponíveis em nosso portfólio. Pedido 3392861

Informações adicionais: Para realização da compra o valor mínimo é de R\$ 200,00, a compra fracionada com valor inferior a esse faturamento; Para realizarmos o faturamento da nota e entrega dos produtos é necessário o envio de uma Autorização de compra, faturamento e entrega, bem como um contato do responsável pela compra ou financeiro.

Pagamento: Deve ser realizado via depósito (dados bancários vai na observação da Nota) o prazo é de 30 dias para pagamento.

OBS. O valor não inclui montagem dos produtos ou Treinamentos.

Caso possuam um valor melhor para os itens, por gentileza informar, para que possamos melhorar o valor.

Estamos à disposição.

At.te

Em qui., 26 de jan. de 2023 às 15:51, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Olá, Boa Tarde,

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Desde já agradecemos pela atenção.

At,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



SHOPUITA - Workout Comércio de Produtos para Saúde

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 9

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

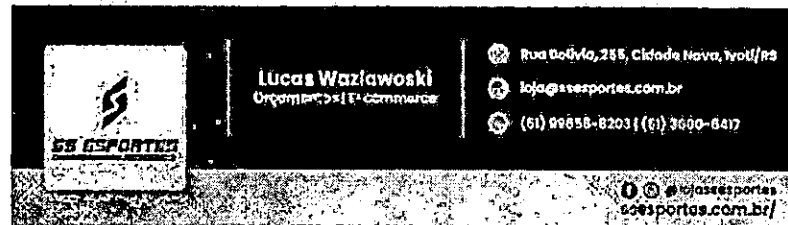
Mais

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x

loja@ssesportes.com.br
para mimBoa tarde, tudo bem?
Em anexo o orçamento dos itens solicitados.O que está em branco, não trabalhamos.
Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,



Prezados(as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada.

Contamos com a ajuda de vocês e desde já agradecemos pela atenção, ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41).3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde

RS Arcigios Esportivos

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 9

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

Cotação MABE FARMA!

Caixa de entrada x



Leonardo - MabeFarma <leonardo@mabefarma.com.br>
para mim, karine.smsfrg

Boa tarde.

Segue em anexo cotação MABE FARMA!

Atenciosamente,



Leonardo Irion
COMERCIAL

leonardo@mabefarma.com.br

+55 (55) 99551-3232

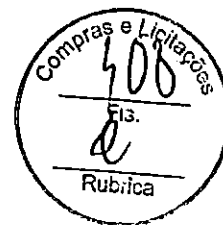
Skype: leonardo.mabefarma

Rua Diretor Augusto Pestana, 492

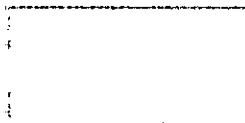
Bairro Fátima | Canoas | RS

+55 (51) 2313.7300

mabefarma.com.br

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Cotação 30.01.pdf

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 09 - Escada de canto
Pesquisa Iniciada no dia 18/05/2023 10:45:19

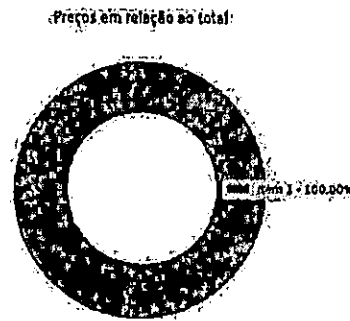
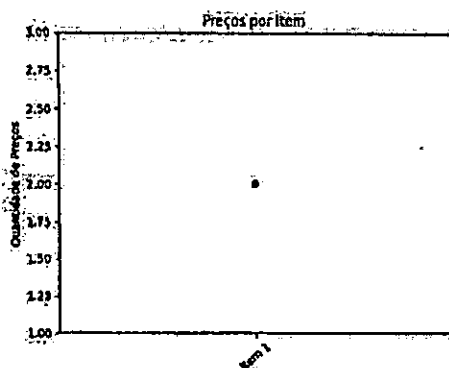


Prefeitura Municipal da Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri B. Depetris
Matrícula: 351279

PROMAXIMA Gaslao Empresarial Lda
CNPJ: 16.538.909/0001-38

Item 1	Preços	Vir. Unit.	Quantidade	Total
Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de	2	R\$ 2.136,34	1,00 UN	R\$ 2.136,34
Órgão/Empresa/Site: PM DE VIAMÃO PM DE VIAMÃO - CNPJ: 17238455000142.				
1. Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
(TCE-RS) Viamão	0630009911099202399PRE99129912	5,00	24/04/2023 - 03:00:00	R\$ 1.972,67
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 17238455000142				
2. Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	232381817933	2,00	09/05/2023 - 18:32:02	R\$ 2.300,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.136,34				

Valor Total da Cotação: R\$ 2.136,34



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de ...

Quantidade: 1,0000 UN

Descrição:

Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de canto em L; 3 degraus para fisioterapia, reabilitação de movimentos. Fabricada em madeira, parte dos degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimãos em madeira maciça de marfim. Rampa revestida com antiderrapante. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78m.

Justificativas:

Preço (Viamão) (1): R\$ 1.972,67

Órgão

PM DE VIAMÃO PM DE VIAMÃO

Objeto

Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de canto em L; 3 degraus para fisioterapia, reabilitação de movimentos. Fabricada em madeira, parte dos degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimãos em madeira maciça de marfim. Rampa revestida com antiderrapante. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78m.

Descrição

Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de canto em L; 3 degraus para fisioterapia, reabilitação de movimentos. Fabricada em madeira, parte dos degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimãos em madeira maciça de marfim. Rampa / Escada de canto com 3 degraus, rampa e corrimão; Escada de madeira de canto em L; 3 degraus para fisioterapia, reabilitação de movimentos. Fabricada em madeira, parte dos degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimãos em madeira maciça de marfim. Rampa revestida com antiderrapante. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78m.

Dados

Data: 24/04/2023 - 03:00:00

Modalidade: PRE

SRP: NÃO

Fonte: (TCE-RS) Viamão

Código do Item: -

Lote/Item: 8993556

Identificação: 0000000000630009911099202399PRE99129912

Quantidade: 5,00

Unidade: UN

UF: RS

Fabricante: viamão Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

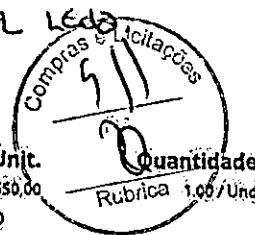
Fornecedor

Item 11 - espaldar barra de ling
Pesquisa iniciada no dia: 18/05/2023 11:18 1P



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 851279

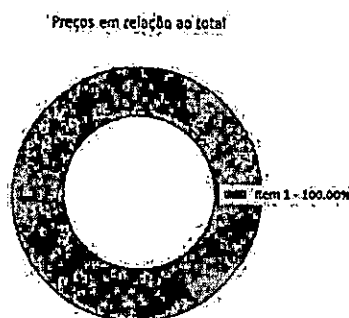
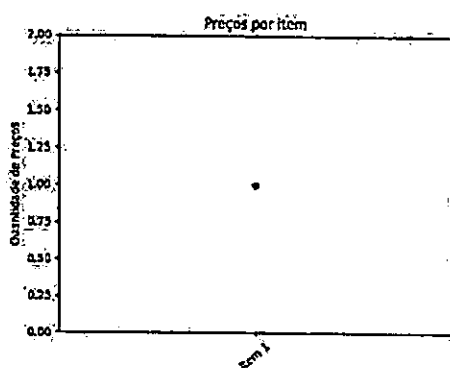
PROMAKIMA Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 16.538.909/0001-38



Item	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
1	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - ESPADAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)	R\$ 650,00	1,00	R\$ 650,00
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas Pref... - CNPJ: 40566461000140				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	204462263860	1,00	27/10/2022 - 18:19:53
				Preço R\$ 650,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 650,00

Valor Total da Cotação: R\$ 650,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - ESPADAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)

Quantidade: 1.0000 Und

Descrição:

ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - ESPADAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) COM REGULAGEM CARACTERÍSTICAS - COR MADEIRA ENVERNIZADA - MATERIAL MADEIRA - DIMENSÕES 47 CM X 92 CM X 237 CM (C X L X A) - CAPACIDADE 135KG - OUTROS DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES 19 CM ESPESSURA DAS BARRAS 3,2 CM - FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS - PESO 30KG APROXIMADAMENTE

Justificativas:

Preço (portalcompraspublicas) [1]

R\$ 650,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Objeto

ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - ESPADAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) COM REGULAGEM CARACTERÍSTICAS - COR MADEIRA ENVERNIZADA - MATERIAL MADEIRA - DIMENSÕES 47 CM X 92 CM X 237 CM (C X L X A) - CAPACIDADE 135KG - OUTROS DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES 19 CM ESPESSURA DAS BARRAS 3,2 CM - FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS - PESO 30KG APROXIMADAMENTE

Descrição

ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - ESPADAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) COM REGULAGEM CARACTERÍSTICAS - COR MADEIRA ENVERNIZADA - MATERIAL MADEIRA - DIMENSÕES 47 CM X 92 CM X 237 CM (C X L X A) - CAPACIDADE 135KG - OUTROS DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR 13,5 CM DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES 19 CM ESPESSURA DAS BARRAS 3,2 CM - FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS - PESO 30KG APROXIMADAMENTE

Dados

Data: 27/10/2022 - 18:19:53

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do Item:

Lote/Item: 6185651

Identificação: 204462 26 3860

Quantidade: 1,00

Unidade: Und

UF: MG

Fabricante: portalcompraspublicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: ARKTUS

Modelo: LING

Fornecedor

Item 11 - espaldar barra de ling
Pesquisa iniciada no dia 18/05/2023 11:18:10



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 05.422.986/0001-02
Responsável: Rosimari R. Depetris
Matrícula: 351279

Razão Social: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 40.566.461/0001-40
Nome Fantasia: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS
Logradouro: R FRANCISCO GONÇALVES SANTOS
Complemento:
Município: MONTES CLAROS
Telefone: (38) 3216-6583 / (38) 9979-6270

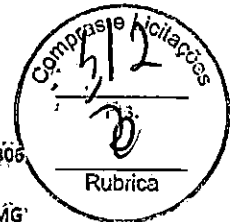
Nome Fantasia: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS

Bairro: VERA CRUZ

Nº: 306

UF: MG

Email: fatoscontabels@fatoscontabels.cnf.br



Observações Gerais da Cotação
Sem Observações.

Laudô da Cotação

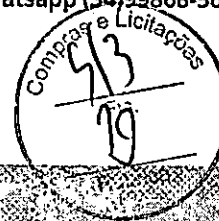
Importante: O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de
.....Info: amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e
decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores da pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor
responsável pelo uso e seleção dos preços.

Frete grátis para todo o Brasil.

Atendimento

Whatsapp (34)99868-5688

Rastrear Pedido

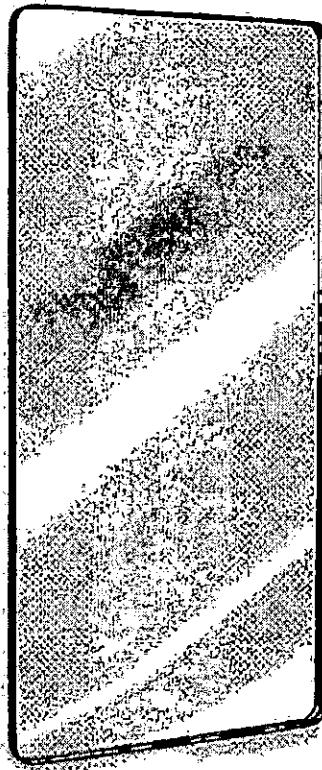


O que você está procurando?



Home / Espelhos

Espelho Retangular Retrô Com Moldura Em Metal 120 x 60 Cm - Cores



Entre em Contato



Frete grátis para todo o Brasil.

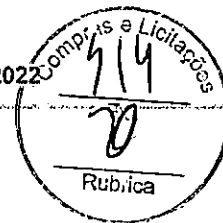
Atendimento

Whatsapp (34)99868-5688

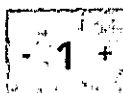
Rastrear Pedido



Data de Lançamento: 25/02/2022

**R\$ 599,90** ITEM 12 ✓à vista com desconto
de **R\$ 67,93** com tarifa

Cores disponíveis: (PRETO)

**Comprar**

Frete

00000 000

Calcular

Descrição Geral

Itens Inclusos Garantia Avaliações

Além de serem lindas peças para decoração, os espelhos garantem maior sensação de amplitude, luminosidade e elegância aos ambientes.

Os espelhos retrô chegaram como fortes tendências, agregando beleza e autenticidade. Podem ser usados em banheiros, sala de jantar, quarto, hall de entrada...

DADOS TÉCNICOS:

Altura: 120cm

Largura: 60cm

Profundidade: 3,0cm

Moldura em aço

Espelho 3mm

Proteção com chapa de MDF 6mm no fundo, evitando oxidação e dando resistência ao

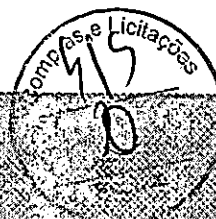
Entre em Contato

Frete grátis para todo o Brasil.

Atendimento

Whatsapp (34)99868-5688

Rastrear Pedido

**Institucional**

Empresa

Pagamento

Tempo de Garantia

Central do Cliente

Depoimentos de Clientes

Política de Frete

Fale Conosco

Política de Troca e Devolução

Instagram

Segurança**Pagamento**

Pagamento à vista:



Pagamento a prazo:

trayz

DESIGN BY auaa

Preço e condições de pagamento exclusivos para compra online. Caso haja divergências de valores nos produtos no site, o preço válido é o do carrinho de compras. Vendas sujeitas a confirmação de estoque e análise e validação dos dados. Fotos meramente ilustrativas. Todos os direitos reservados a LOPAZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 42667981000175 - Uberlândia.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras online, com possibilidade de variações nas lojas físicas. Caso haja divergências de valores nos produtos no site, o preço válido é o do carrinho de compras. Vendas sujeitas a confirmação de estoque e análise e validação dos dados. Fotos meramente ilustrativas. Copyright © 2020-lopazzi.com.br. Todos os direitos reservados. LOPAZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 42667981000175 - Uberlândia-MG

Entre em Contato





Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área DDD + número do WhatsApp

BR +55 (11) 99999-9999

Enviar

☐ Eu aceito receber informações via WhatsApp

Chama no Zap

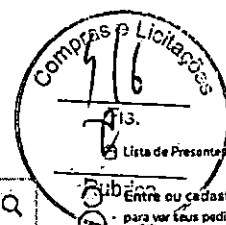
Encontra uma loja

Atendimento

CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

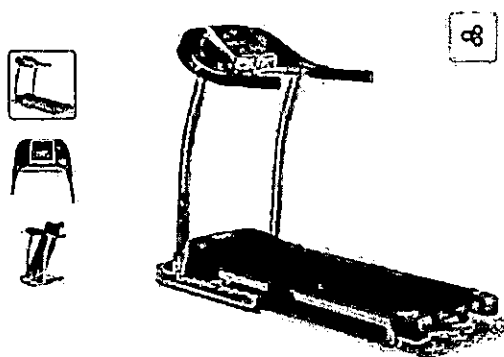


COMPRA POR TODA LIGA

TELEFONIA ELETRODOMESTICOS TVS E VIDEO MOVEIS ELETROPORTATEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNE DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV Retira Rápido Cupom Portal do Carne VIP bônus Venda seus produtos Frete Grátis Baixe o APP

CasasBahia.com.br > Esporte e Lazer > Fitness > Esteiras Ergométricas



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

Esteira Ergométrica Dobrável Tempo Fitness T81 Motor 2,25 HP com 4 Programas - Cinza/Preta

(Cód. Item 55015942) Outros produtos Johnson Health Tech

Selecione

110V

R\$ 9.149,90

R\$ 5.999,00 -26% ITEM 13

ou até 12x de R\$ 499,92 sem juros ver parcelamento

ECONOMIA DE R\$ 2.150,90

Comprar

Retira Rápido

Manual do produto Manual do produto 2

R\$ 5.999,00

à Vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 499,92 sem juros. [Paga 14 o seu cartão Casas Bahia](#)



Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carne Digital. [Quer saber mais?](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

Para entrar em forma e colocar o corpo em atividade diária, nada melhor do que aproveitar todos os benefícios proporcionados pela Esteira Elétrica Tempo Fitness T81. Dobrável, ela é ideal para você que deseja fazer seus exercícios em casa, com conforto e praticidade.

O equipamento conta com 4 programas: meta de calibração, perda de peso, toner para pernas, 10 mil passos. Ou seja, serão atividades variadas, para trabalhar diferentes musculaturas.

Com indicador integrado, a esteira Tempo Fitness permite que você saiba quando sua frequência cardíaca está em uma zona ideal para o treinamento. Além disso, possui o Sistema IdealZone de Amortecimento, para a combinação perfeita entre conforto e choque/absorção.

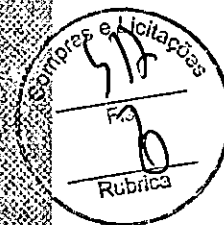
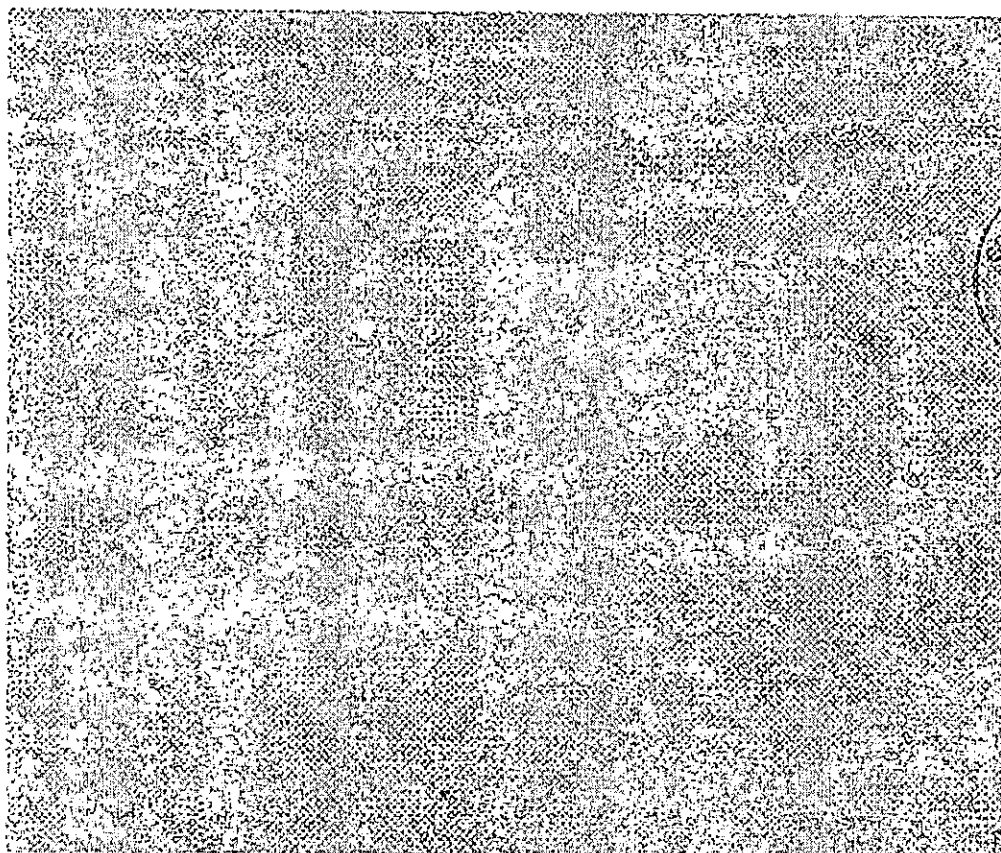
Características

Especificações Técnicas

Contato Johnson Health Tech

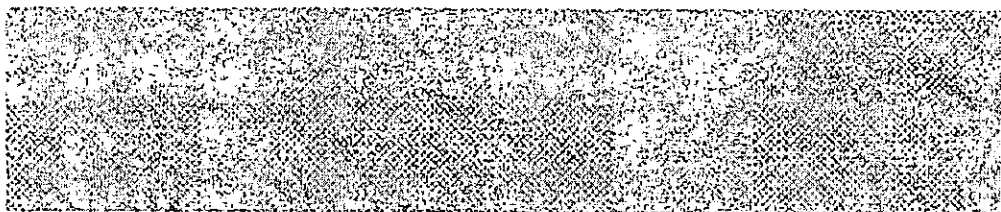
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Avaliações de Clientes

Ainda não há avaliações sobre este produto.



Tire suas dúvidas sobre o produto

Pesquise pela sua dúvida aqui...



1 perguntas sobre esse produto

tem Inclinação automática

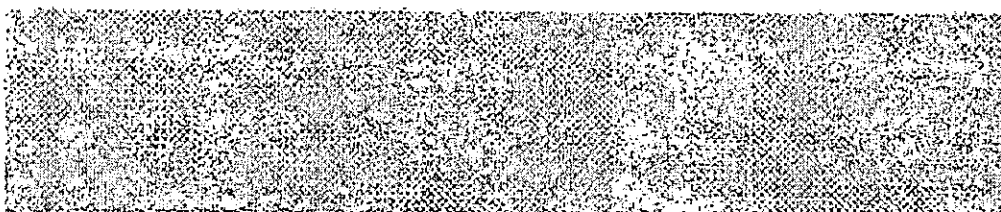
Perguntado por Alexandre Leonardo de Oliveira Miranda em 22 de fevereiro de 2022

Olá Alexandre Leonardo, boa tarde! Como vai? A Esteira Ergométrica Dobrável Tempo Fitness T81 Motor 2,25 HP com 4 Programas - Cinza/Preta, não possui inclinação automática. Espero ter ajudado e aproveite as nossas ofertas!

Respondido por Casas Bahia em 23 de fevereiro de 2022

Não encontrou a dúvida que procurava?

Faça uma pergunta



Informações importantes:

- Preços e condições do pagamento válidos somente para compras no site www.casasbahia.com.br.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
- Imagens meramente ilustrativas.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359820
Assessor Técnico II e Coordenador II

CENTRAL DE VENDAS

Compre pelo Whatsapp

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-4336

PARA RJ E REGIÃO

0800-200-4336

Fale pelo Whatsapp

MEUS PEDIDOS

Acompanhe seus pedidos

Editar cadastro

CASAS BAHIA

Quem somos

Serviços

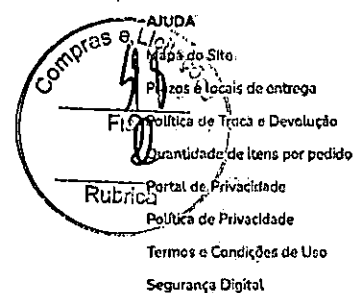
Lista de Presentes

Trabalhe conosco

Venda seus produtos

Black Friday

Web Stories



ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTOS

Cartões do Grupo



Crédito



Outras formas



PRODUTOS MAIS BUSCADOS

Celular	Smartphone	Celular Gamer	Celular Samsung	Celular Motorola	iPhone	iPhone 13	iPhone 13 Pro Max	iPhone 14	iPhone 14 Pro Max	iPhone 11	Notebook	Computador
	Armário de Cozinha	Geladeira	Sofá	Guarda Roupa	Cama	Air Fryer	Liquidificador	Ferro	Smart TV	TV	Rack	Álbum da Copa

GLOSSÁRIO

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



consumidor.gov.br

Preços e condições exclusivos para o site www.casasbahia.com.br, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Via S.A. | Avenida Rubião, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Invenção Estadual: 133.091.229-110

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Esteira Speedo TR4 Residencial Ergométrica

SKU TR4-V3-220V

Realize caminhadas e corridas em uma esteira compacta, confortável e sem ruídos! A Esteira Speedo TR4 é um aparelho residencial. Uma esteira compacta, possui uma lona profissional, com ótimo espaço para prática de exercícios e um sistema de amortecimento que traz mais comodidade e suavidade para cada passada! Se mantenha em movimento, queime muitas calorias e fique cada vez mais saudável sem sair de casa com a Esteira Speedo TR4.

VOLTAGEM

VOLTAGEM ▾

CALCULAR FRETE

QUANTIDADE

	ok	1 ▾
----------------------	----	-----

[Não sabe o CEP?](#)

R\$ 6.990,00 - ITEM 13.

12 x de R\$ 582,50 sem juros no Cartão

R\$ 6.640,50 (Desconto de 5%) no Boleto

COMPRAR

DESCRIÇÃO

Realize caminhadas e corridas em uma esteira compacta, confortável e sem ruídos!

A Esteira Speedo TR4 é um aparelho residencial. Uma esteira compacta, possui uma lona profissional, com ótimo espaço para prática de exercícios e um sistema de amortecimento que traz mais comodidade e suavidade para cada passada! Se mantenha em movimento, queime muitas calorias e fique cada vez mais saudável sem sair de casa com a Esteira Speedo TR4.

Ela possui um painel completo e intuitivo, porta garrafa e suporte para celular. Além disso, ela vem com alto-falantes, e o hand grip (acompanhamento dos batimentos cardíacos). A Esteira Speedo TR4 também tem inclinação eletrônica, dessa forma é possível realizar treinos mais desafiantes. Ela é dobrável e ainda tem rodinhas para facilitar o transporte dentro de casa. A tecnologia que você precisa para treinar em casa, com mais saúde e qualidade de vida!

Destaques

Painel com muitas funcionalidades

O painel exibe tempo, calorias, velocidade, distância e batimentos cardíacos medidos através do hand grip. A Esteira Speedo TR4 também possui suporte para garrafa d'água e tablet/smartphone, conexão P2 e alto falantes.

Teclas rápidas para velocidade

A esteira TR4 possui teclas rápidas de início que trazem mais comodidade durante os exercícios. Parada e ajuste de velocidade, estão localizadas nas barras frontais juntamente com o hand-grip. Além das barras trazerem mais segurança, os botões estão num local fácil alcance para aumentar a praticidade durante o treino, Super indicada para treinos HIIT de alto gasto calórico.

Email*

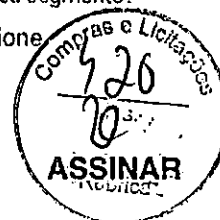
ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Inscriva-se para receber conteúdos incríveis semanalmente, de acordo com a área desejada.

Não se preocupe, não enviaremos nada por SPAM, e não iremos compartilhar suas informações com terceiros.

Qual o seu segmento?

Selecione



Prometemos não utilizar suas informações de contato para enviar qualquer tipo de SPAM.

SOBRE NÓS

Quem somos

Trabalhe conosco

Blog

Dicas de Segurança

Downloads

Imprensa e Parcerias

Seja um Representante

Seja uma Revenda

SOLUÇÕES

Para você

Para Terceiros

Apartamentos

Condomínios

Shoppings ou Eds

Hotéis

Faculdades

CATEGORIAS

Aeróbicas

Artigos

Bicicletas Ergométricas

Bikes Spinning

Elípticos

Locadoras

Estações Ergométricas

Musculação

Pianos

MARCAS

Body-Bicy

Bowflex

Le-Forg

Matrix

Solway

Speedo

Stair

Waterrower

ONDE ESTAMOS

Salvador, Corumbá

São Horizonte

Sorocaba

Campinas

Campus Grande

Cuiabá

Curitiba

Porto Alegre

Rio de Janeiro

São José dos Campos

São Paulo

Sorocaba

ENCONTRE A LOJA MAIS PRÓXIMA

CENTRAL DE VENDAS

12 4102-0278

WhatsApp

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a Sexta | 9h às 18h

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

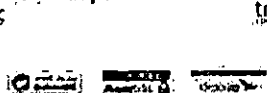
FALE CONOSCO

Sobre outros assuntos

MEIOS DE PAGAMENTO ACEITOS



CERTIFICADOS DE SEGURANÇA



UTILIZAMOS TECNOLOGIA

tray

Copyright 2020 - Todos os direitos reservados - CASA DO FITNESS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS DIGITAL EIRELI - CNPJ:
31.015.974/0001-29

Política de
Privacidade

Políticas de Trocas e
Devoluções

Termos de
Uso

B03

Hand Grip Ajustável 10 a 40kg ELC07008

MENU

Olá visitante!

ACESSE SUA CONTA

ESPORTE

BOLAS

TROFÉUS E MEDALHAS

TREINAMENTO FUNCIONAL

FARDAMENTOS ESPORTIVOS

EQUIPAMENTO

ACESSÓRIOS

ATACADO

BANDEIRAS

PROMOÇÕES

ATENDIMENTO:

WhatsApp: (11) 98711-0176

WhatsApp: (11) 3217-4777



Hand Grip Ajustável 10 a 40kg ELC07008

Cód.: 1000182_2_0_U

MARCA: Y88

- Preços Especiais / Atacado

Compre 6 por R\$31,41 cada e economize 10,00%

R\$29,84 com 5% desconto no PIX e Boletão

ou em até 6x de R\$5,24 no cartão s/juros

COMPRAR EM ATACADO

Por: R\$34,90 - ITEM 16 V

R\$33,16 com 5% desconto no PIX e Boletão

ou em até 6x de R\$5,82 no cartão s/juros

[ver pagamento](#)

Cor



Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

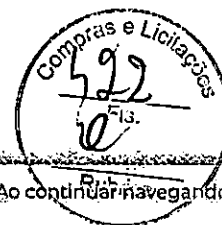
CALCULE O PREÇO E
PRAZO DO SEU FRETE

SEU CEP

CALCULAR

G
AvaliaçõesJoão Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

4.2 ★★★★★

Baseado em 574
avaliações

A Lojão dos Esportes utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização! Política de Privacidade

O Hand Grip Ajustável 10 a 40kg ELC07008 é um equipamento de treinamento para a musculatura da mão, dedos e do antebraço, aumentando a força e a resistência, além de ajudar a tonificar os músculos dessas regiões.

Atenção: Utilize o Hand Grip com moderação, as molas são muito resistentes e o uso contínuo pode lesionar usuários iniciantes.

Características do Hand Grip:

- Ótimo para exercitar a musculatura da mão, dedos e do antebraço aumentando a força destas regiões do corpo;
- Fortalecimento da pegada de Jiu-Jitsu e Judo;
- Controle de Parkinson;
- Auxilia na recuperação de lesões, torções, má circulação sanguínea das mãos;
- Formato anatômico e se ajusta a todos os tamanhos de mãos;
- Leve e pequeno, pode ser transportado facilmente para qualquer lugar;
- Possui uma mola super-resistente;
- Fabricado em plástico PP, Mola elásticas de aço, cabo emborrachado;

VOCÊ VAI SE INTERESSAR



Hand Grip Ajustável 10 a 40kg ELC07008 AZUL

R\$ 34,90

R\$ 33,16 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 6x de R\$ 5,82 no cartão s/juros.



Hand Grip Ajustável 10 a 40kg ELC07008 VERDE

R\$ 34,90

R\$ 33,16 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 6x de R\$ 5,82 no cartão s/juros.

Ó QUE OS OUTROS ESTÃO VENDO



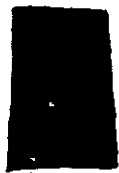


A Lojão dos Esportes utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização! Política de Privacidade

R\$ 2,56 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 2x de R\$ 1,35 no cartão s/juros

R\$ 2,09 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 2x de R\$ 1,10 no cartão s/juros

PRODUTOS RELACIONADOS



Joelheira Ajustável Y88

R\$29,90

R\$28,41 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 6x de R\$4,98 no cartão s/juros

No Atacado 6 Por R\$26,91 cada



Tornezeleira Neoprene Realtex

R\$39,90

R\$37,91 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 6x de R\$6,65 no cartão s/juros



Munhequeira Neoprene Ajustável
Realtex

R\$34,50

R\$32,78 com 5% desconto no PIX e Boleto
ou em até 6x de R\$5,75 no cartão s/juros

R\$47,41 c
ou em at

No .

O que os nossos clientes dizem sobre nós:

Google Avaliação

4.2 ★★★★★ 574 avaliações

allne rego
há 1 mês sobre Google

★★★★★

Muito boa loja

Alessandra Borges
há 1 mês sobre Google

★★★★★

Ótimo ambiente

Daniel Santos
há 1 mês sobre Google

★★★★★

Muito boa a loja
recomendo

Cida Alves Colaco
há 3 meses sobre Google

★★★★★

Mto boa



DOS

No Lojão dos Esportes você encontra tudo para seu esporte favorito! Futebol, bolas, coletes, calções, meiões, cones, discos, colchonetes, medalhas e muito mais.

Há mais de 30 anos na Rua 25 de Março! Especialistas em Atacado e Varejo! Entregamos de forma rápida e eficiente para todo o Brasil e ainda parcelamos para você!

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



INSTITUCIONAL

O LOJÃO DOS ESPORTES
SEJA NOSSO PARCEIRO
FALE CONOSCO
MINHAS INFORMAÇÕES
MEUS PEDIDOS

SUPPORTE

PRazos de entrega e Licitações
TROcas de devoluções
POLITICA DE PRIVACIDADE
FORMAS DE PAGAMENTO
DÚVIDAS FREQUENTES

A Lojão dos Esportes utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização Política de Privacidade

(11) 3217-4777
(11) 3217-4771

Horário de atendimento

De 2ª a 6ª feira
das 8h00 às 17h45

Sábados das 8h às 15h

comercial@lojaodosesportes.com.br

Assine nossa NEWS, e fique por dentro dos
descontos e promoções em primeira mão.

ENVIAR

FORMAS DE PAGAMENTO

SEGURANÇA

COMO CHEGAR

RUA 25 DE MARÇO, Nº 945
CENTRO - SP | CEP 01021-200

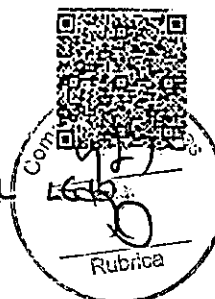
© ESPORTES 25 DE MARÇO EIRELI EPP - CNPJ: 18.635.252/0001-52 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.
LOJÃO DOS ESPORTES EIRELI - CNPJ: 51.729.127/0001-87
ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, Nº 945 | CENTRO-SP | CEP: 01021-200

Os produtos mais vendidos

Item 17 - Kit bolas com resistencia
Pesquisa iniciada no dia 18/05/2023 11:10 IP: 168.181.68.148

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.985/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

PRIMAXIMA Gestão Empresarial
CNPJ: 16.538.909/0001-38



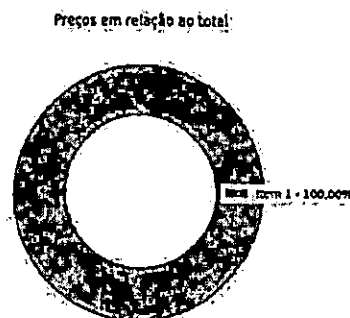
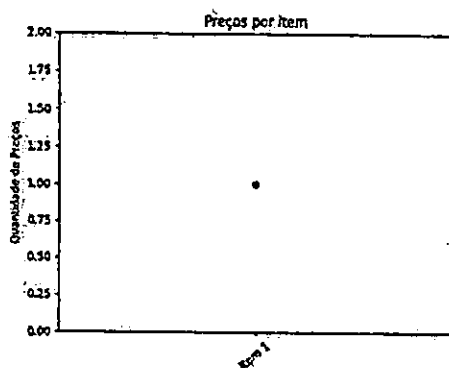
Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Fisioterapia	1	R\$ 52,00	1.00 / UNIDADE	R\$ 52,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE - CNPJ: 17238455000142

1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	Nº Pregão: 892022/UASG: 989915	2.00	07/11/2022 - 16:53:53	R\$ 52,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 52,00

Valor Total da Cotação: R\$ 52,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fisioterapia

Quantidade: 1.0000 UNIDADE

Descrição:

Kit Mini Bolas Massageadoras Material utilizado para: Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea. - 1 bola cravo com esperas rígidas, 7,5cm; - 1 bola cravo com esperas rígidas, 9cm; MARCA/MODELO: SUPERMEDY / 6 CM

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 52,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos médico hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR

Descrição

Fisioterapia / Kit Mini Bolas Massageadoras Material utilizado para: Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea. - 1 bola cravo com esperas rígidas, 7,5cm; - 1 bola cravo com esperas rígidas, 9cm; MARCA/MODELO: SUPERMEDY / 6 CM

Dados:

Data: 07/11/2022 - 16:53:53

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do Item:

Lote/Item: 19

Identificação: Nº Pregão: 892022 / UASG: 989915

Quantidade: 2.00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Modelo: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Nome Fantasia: PRO-SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Logradouro: R PROFESSORA VIERO

Nº: 1340

Complemento: SALA 01

Bairro: MADUREIRA

Município: CAXIAS DO SUL

UF: RS

Telefone: (54) 3227-7600 / (54) 9104-4386

Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

João Claudio Ribeiro
Mat. 359520

Assessor Técnico II e Coordenador II

Item 17 - kit bolas com resistencia

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2023 11:10 IP: 168.181.68.148.



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimari R. Depetris
Matrícula: 351279

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações



Lauda da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Generalmed

SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE



ACESSE SUA CONTA

Buscar



QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br
 11.2359-7257

Página Inicial / Aparelho De Pressão / Aneróides / Aparelho de pressão aneróide com INMETRO, fecho velcro



46



DESTAQUE

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas.

Aparelho de pressão aneróide com INMETRO, fecho velcroMarca: **SOLIDOR/ PREMIUM**Modelo: **ANEROIDE**Disponibilidade: **Imediata**Referência: **003**

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Por:

R\$ 168,85

- ITEM 18

R\$ 167,16 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 17,85 com juros

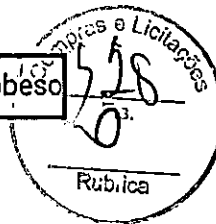
Escolha Tamanho

Braçadeira Neonatal

Braçadeira Infantil

Braçadeira Adulto

Braçadeira obeso



1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Aparelho de pressão esfigmomanômetro aneróide, adulto, com INMETRO, acompanha bolsa

- Utilizado para medir a pressão arterial sanguínea em seres humanos;
- Manual, tipo mecânico (aneroide), leve e portátil;

MANÔMETRO ANERÓIDE**BRAÇADEIRA**

Confeccionada em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de VELCRO ou METÁLICO. Destinada a braços com perímetro de 22 a 28 cm. Dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria.

MANGUITO

Confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material.

PERA

Confeccionado em látex com formato anatômico e flexível

VALVULA DE CONTROLE DO AR

Confeccionado em metal cromado e cinto de regulação manual.

Faixa de medição de 0 a 300 mmHg.

Menor divisão 2 mm de Hg.

Aprovado pela portaria do INMETRO/DIMEL no. 035 de 22 de abril de 1999 e portaria do INMETRO/DIMEL no.143 de 23 de agosto de 2002

Registro no Ministério da Saúde sob o No. 10237580015

CONFIRA TAMBÉM

**COMPRE JUNTO**João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



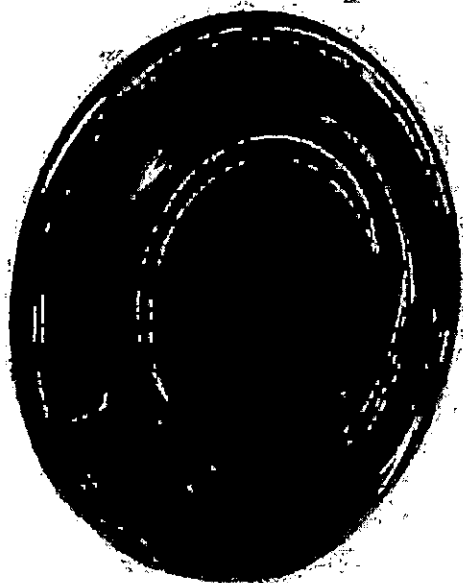
Tamanho:

Selecione



Tamanho:

Selecione



Conjunto diagnóstico clínico

+ 1 - Aparelho de pressão aneróide com INMETRO, fecho v...

+ 1 - Estetoscópio duplo cardio

+ 1 - Tampa para peneira de testes granulométricos aço i...

+ 1 - Oxímetro de dedo Portátil com ANVISA

+ 1 - Otoscópio Fibra ótica Omni 3000 MD XENON

+ 1 - Oftalmoscópio Omni 3000 MD com lâmpada de xenon MD

+ 1 - Maleta para medicamentos e primeiros socorros M-29...

Preço Total: R\$ 2.638,72

Comprando

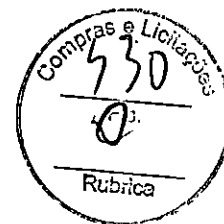
Junto: R\$ 2.614,02

Economize: R\$ 24,70

COMPRA

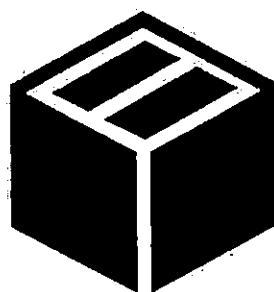
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



CONFIRA TAMBÉM

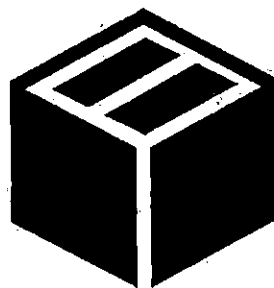
PRODUTOS RELACIONADOS



Braçadeira com manguito para aparelho de pressão duas vias fecho velcro

A Partir de R\$26,72

R\$ 26,45 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 2,82 com juros



Manômetro para aparelho de pressão com certificado INMETRO

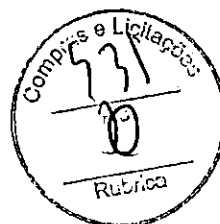
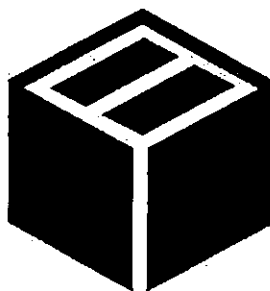


R\$116,38

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

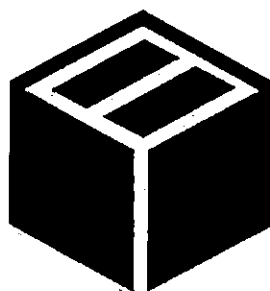
R\$ 115,22 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 12,30 com juros



Pêra de reposição com válvula para aparelhos de pressão aneróides

R\$48,31

R\$ 47,83 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 5,11 com juros



Válvula para aparelhos de pressão

R\$13,62

R\$ 13,48 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 1,44 com juros

CONFIRA TAMBÉM



PRODUTOS VISITADOS

Termos pesquisados

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Coordenador Técnico II e Coordenador II



Esfigmomanome
anerode modelo

R\$ 349,83

R\$ 346,33

à vista com
desconto

ou 12x de R\$ 36,97
com juros

Total de Produtos Visitados (1)

Página Limpar

Categorias Visitadas



Detalhes da Navegação

Empresa com

REGISTRO



ANVISA



NEWSLETTER

Digite seu nome..

Digite seu email.

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Como comprar

Segurança

Envio

Pagamento



Tempo de Garantia

Depoimentos de Clientes

Política de Troca e Devolução

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Entre em contato conosco

ENTRE EM CONTATO CONOSCO

segundas aos sábados das 8 as 20 hs

(11) 5583-8022

(11) 2359-7251

vendas@generalmed.com.br

vendas1@generalmed.com.br

REDE SOCIAL

 (11) 930200179

PAGAMENTO



SEGURANÇA



CA - BASTOS (GENERAL MED)

CNPJ 23.188.464/0001-79

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS

Teleendas

Nossas lojas

Atendimento

Atendimento em Libras

Carrefour

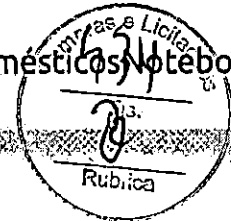


Pesquise por produtos ou marcas



Todos os Departamentos Ofertas do Dia Smartphones Pneus TVs Eletrodomésticos Notebooks Frald

Ofertas para: São Paulo - SP



Home > Esporte e Lazer > Esportes Diversos e Utensílios Esportivos

> Manguito > Manguito De Pressão Arterial Adulta Deluxe Aneroid Sphygmomanometer Com Manguito E Caixa De Transporte Preto

✈ Internacional



Manguito De Pressão Arterial Adulta Deluxe Aneroid Sphygmomanometer Com Manguito E Caixa De Transporte Preto

- Cód: 315673276



Vendido e entregue por Nocrôc EUA

R\$ 236,00

em 1x no cartão ou boleto

4x de R\$ 59,00 sem juros

Condição exclusiva: Cartão Carrefour Até 5x R\$ 47,20 sem juros

Peca já o seuCondições de pagamento

COMPRAR



Mundo dos Importados

O Carrefour dá a volta ao mundo e garante o seu produto importado. Conheça as regras

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Especificações técnicas

João Claudio Ribeiro

Mat: 359620

Técnico II e Coordenador II

Dimensões e Peso

Dimensões
aproximadas do
produto (AxLxP) 23x3x15

Peso aproximado do
produto sem
embalagem 347



Importante

SAC do Fornecedor info@nocnocgroup.com

Garantia do Fornecedor 0

Produto Internacional Sim

Certificações NÃO SE APLICA

Descrição do produto

Caixa Portátil Incluída Uma Válvula De Inflação Metálica Ajustável Velcro Manguito O Aparelho Vem Completo Com Uma Caixa De Transporte Correspondente. Precisão Perfeita E Conforto Com Um Medidor De Parada Sem Agulha. Medidor De Aneróide, Manômetro De Liga De Alumínio Usa Um Discagem Fácil De Ler Convenientemente E Com Precisão, Obtenha Leituras Clinicamente Precisas Da Pressão Arterial Com O Esfigmomanômetro Vive Precisão. O Mostrador De Bitola É Equipado Com Um Clipe Pesado Para Que Possa Ser Facilmente Anexado Às Roupas Para Uso Conveniente. O Manguito Manual Da Pressão Arterial É Construído De Nylon Premium, Confortavelmente Encaixando Os Braços De 10 A 16 Polegadas Em Circunferência. Médicos E Enfermeiros Sem Látex Descobrirão Que Esses Itens De Alta Qualidade São Confiáveis E Precisos. A Facilidade De Uso E O Kit All Inclusive Fazem Desta A Solução Perfeita Para O Acompanhamento Em Saúde Domiciliar. O Medidor De Pressão Arterial Possui Um Mostrador De Alto Contraste Identificável, Fácil De Ler Os Números. Saiba Mais

Publicidade

João Gláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



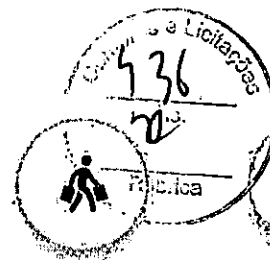
Mercado Online



Cartão Carrefour

Retire na loja
02 Horas

Retire de carro



Retire na loja



Recêba em casa

Faça compras
de mercado
online [aqui](#).

Use o cartão
Carrefour e
fique livre da
anuidade. [Veja
mais](#)

Para que
esperar?
Compre no site
e retire na
loja. [Veja Mais](#)

Compre pelo
site e retire em
uma loja sem
sair do carro.
[Veja mais](#)

Para que
esperar?
Compre no site
e retire na loja.
[Veja mais](#)

Compre pelo
site e receba no
conforto de sua
casa. [Veja mais](#)



Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais



Atendimento

Minha conta

Serviços

Minhas listas

Institucional

Grupo Carrefour

Políticas Carrefour

Política de
entregasTire suas dúvidas ou
compre pelo
telefone:

Meus pedidos

Garantia
Estendida

Trabalhe conosco

Carrefour Te
ProtegePara
regiões
metropolitanas:11
3004-
2222

Encontre uma loja

Marketplace

Diversidade

Política de Trocas
e DevoluçõesPara
demais
regiões:0800-
718-
2222Central de
Atendimento

Apoio ao seller

CyberCook

Institucional

Blog Dica Amiga

Política de
Cancelamento e
Ressarcimento

Horário de atendimento. De segunda a don

Cartão Carrefour

Perguntas
frequentes

Mapa de Produtos

*Horário de Brasília

Perguntas
frequentes

Mapa do Site

Política Retire na
Loja - Não
Alimentar

Navegação

Acessibilidade
DigitalDenunciar
Produtos
MarketplaceSabor &
QualidadePolítica de
Produtos
Proibidos E-

Consumidor.gov

Black Friday

Afroempreendedores

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

Commerce

Carrefour

Política de
instalação de
pneus

Termos de Uso



Central de
Privacidade

Política de
Privacidade

Política de Uso e
de Repressão e
Prevenção à
Venda de
Produtos Ilegais

Formas de Pagamento:

Siga-nos nas redes sociais

Débito bancário

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP

07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Carrefour Comércio e
Indústrias Ltda:



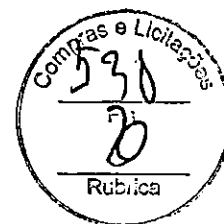
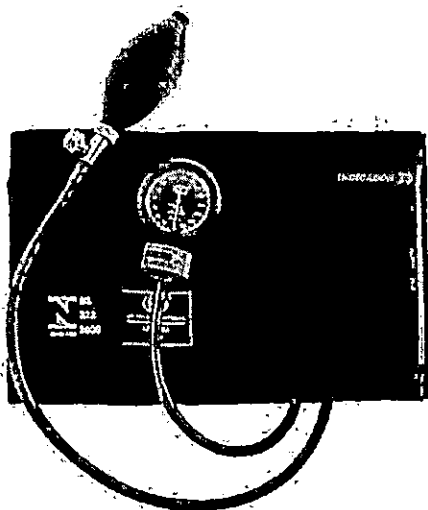
Envio de documentos administrativos e
jurídicos:

Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP |
CEP 05690-000

atendimento@carrefour.com.br | (Mapa do Site)

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Auxiliar Técnico II e Coordenador II

[Home](#) > [Aparelho de Pressão](#) > Aparelho de Pressão Arterial Adulto G Nylon Fecho de Contato Azul - BIC**Aparelho de Pressão Arterial Adulto G Nylon Fecho de Contato Azul - BIC**

★★★★★ (1 avaliação)

Cód.: BIC30088A

Embalagem com 1 unidade.

R\$253,25

ITEM 18

Sx de R\$50,65 sem juros

Quantidade

Comprar**Calcular frete e prazo**

A previsão de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Calcular Frete**Detalhes**

Outlet com ATÉ 80% OFF

CONFERIR**OFERTAS****Detalhes do Aparelho Pressão Adulto Nylon Azul**

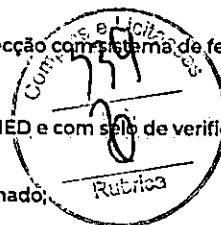
O Aparelho de Pressão Arterial BIC Adulto é um Esfigmomanômetro de alta precisão e sensibilidade. Possui sistema de fecho de contato obtendo um melhor diagnóstico seguro e confiável para os pacientes.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

fecho em velcro.

Benefícios e Diferenciais do Aparelho Pressão Adulto Nylon Azul

- Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro;
- Manguito e tubos fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED;
- Possui escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO;
- Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado;
- Válvula precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar;
- Metal altamente resistente com regulação de saída de ar sensível.



Características do Aparelho de Pressão Azul Adulto Nylon Fecho de Contato BIC

- Marca: BIC;
- Braçadeira: nylon antialérgico;
- Cor: azul marinho;
- Fechamento: velcro;
- Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex;
- Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência;
- Válvula: Fabricada em latão cromado;
- Tamanho da braçadeira: 14 x 52cm (A x L);
- Tamanho da circunferência da braçadeira: 18 a 36cm;
- Tamanho Manguito: 12 x 22 cm
- Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde: 80540449001;
- Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação, exceto braçadeira 1 ano.

OPINIÕES SOBRE O PRODUTO

Média de avaliações

★★★★★ 5.0 (1 avaliação)



Recomendam este produto

ORDENAR POR

SELECIONE



Emille C.

18/03/2023



Compra Verificada

auditado por:

CONFÉRIR
OFERTAS

Outlet com ATÉ 80% OFF

Ótimo Produto >>> Desconto por tempo limitado. Aproveite!

Chegou muito rápido, de alta qualidade e acompanha uma bolsinha aindaaaaa, ownnnn. Amei!

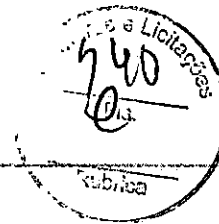
O produto que você adquiriu é para uso: Universitário

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Técnico II e Coordenador II

Esta opinião ajudou? (0) (0)

ESCREVER AVALIAÇÃO...



TIRE SUAS DÚVIDAS AQUI

Pergunte sobre o produto, como
utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

Você está vendo



**Aparelho de Pressão Arterial
Adulto G Nylon Fecho de**

+

**Estetoscópio Littmann Clas-
síc III Preto 5620 3M**

+

**Lanterna Clínica Radiantlite
II Preta - MD**

=

Leve junto por:

R\$1.063,05

Comprar todos

★★★★★ (1)

Embalagem com 1 unidade.

★★★★★ (56)

Embalagem com 1 Estetoscópio

★★★★★ (4)

Embalagem Contém: 01 Cana...

R\$253,25

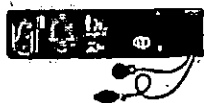
5x de R\$50,65 sem juros

~~R\$939,90~~**R\$709,90**

10x de R\$70,99 sem juros

~~R\$139,90~~**R\$99,90**

Produtos visitados por quem procura este item:



**Aparelho de Pressão Arterial
Adulto G Nylon Fecho de Con-**

**Aparelho de Pressão Arterial
Adulto Brim Fecho de Con-**

**Aparelho de Pressão Arterial
G Brim Fecho de Contato**

**Braçadeira Adulto Nylon Me-
tal Com Mangulho Preto - BIC**

**Aparelho de f
Adulto Nylon**

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

>>Desconto por tempo limitado. Aproveite!

~~R\$309,90~~**R\$248,90**

4x de R\$62,23 sem juros

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

~~R\$259,90~~**R\$202,20**

4x de R\$50,55 sem juros

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

~~R\$365,10~~**R\$229,90**

4x de R\$57,48 sem juros

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

~~R\$132,50~~**R\$95,80**João Claudio Ribeiro
Mét. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

~~R\$325,90~~**R\$212,20**

4x de R\$53,05



PRODUTOS PREFERIDOS APÓS VISUALIZAREM ESTE ITEM



Aparelho de Pressão Arterial Adulto G Nylon Fecho de Contato Azul - BIC

★★★★★ (1)

Embalagem com 1 unidade.

R\$253,25

5x de R\$50,65 sem juros

1

Comprar

15% COMPRARAM



Aparelho de Pressão Arterial Adulto G Nylon Fecho de

★★★★★ (1)

Embalagem com 1 unidade.

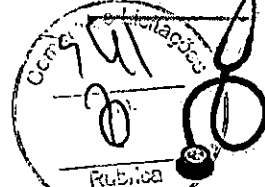
R\$253,25

5x de R\$50,65 sem juros

1

Comprar

11% COMPRARAM



Estetoscópio Littmann Classic III 5803 Black Edition 3M

★★★★★ (89)

Embalagem com 1 Estetoscópio...

R\$959,90**R\$779,90**

10x de R\$77,99 sem juros

1

Comprar

11% COI



Esfigmomanômetro

★★★★★

Embalagem com 1 unidade.

R\$94,90**R\$79,90**

1

Newsletter

[Política de Privacidade](#)

Cadastre-se e receba novidades, promoções e ofertas!

Digite seu e-mail

Assinar

Siga-nos

Baixe nosso App

Institucional

[Quem somos](#)
[Nosso App](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Política Comercial](#)
[Acompanhe seu Pedido](#)
[Fale Conosco](#)

Outlet com ATÉ 80% OFF

>> Desconto por tempo limitado. Aproveite!

CONFIRMAR

OFERTAS

João Claudio Ribeiro

Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

[Aniversário UC](#)[Grandes Marcas](#)

Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

0800 877 0999 (ligação gratuita)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)[Guia de Segurança](#)[LGPD Direito de Titular](#)[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)

Orçamentos

Envie e-mail para:

orcamento@utilidadesclinicas.com.br

Pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 10x sem Juros,

Parcela Mínima de R\$ 50,00.

Selos de segurança



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2019 <https://utilidadesclinicas.com.br/>, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Vendas exclusivas pela Internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Utilidades Clínicas | Produtos para área médica e Home Care. Razão Social: Quantilly Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicas: Marlana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Mariela Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Melroles da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.016-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

Outlet com ATÉ 80% OFF

>>Desconto por tempo limitado. Aproveite!

CONFERIR
OFERTASJoão Claudio Ribeiro
Mét. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

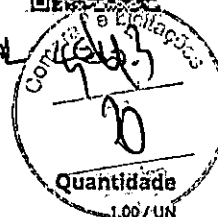
Item 19: mesa carrinho auxiliar fisioterapêutico

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2023 11:29 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

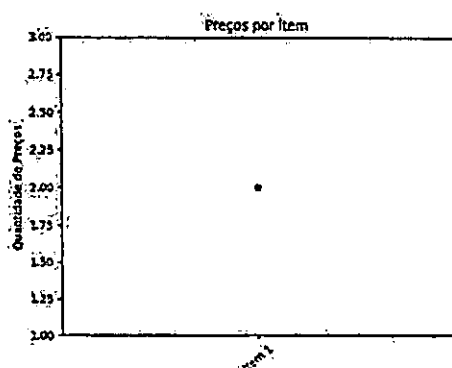
PRONKIMA Gestão Empresarial
CNPJ: 16.538.909/0001-38



Item 1	Preços	Unid.	Quantidade	Total
Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras, estrut.	2	R\$ 577,14	1,00 / UN	R\$ 577,14
Órgão/Empresa/Site: Departamento de Compras e Licitações Departamento ... - CNPJ: 12630233000157				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	2313324811835	2,00	10/05/2023 - 13:23:27	R\$ 500,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PARANAGUA MUNICÍPIO DE PARANAGUA - CNPJ: 07590023000142				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	976038-27	7,00	25/01/2023 - 16:25:10	R\$ 654,28

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 577,14

Valor Total da Cotação: R\$ 577,14



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras; estrut...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras, estrutura em aço e conta com três prateleiras em MDF com 15 mm com rodízios nos pés. Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47

Justificativas:

Preço: (portalcompraspublicas) [1]

R\$ 500,00

Órgão

Departamento de Compras e Licitações Departamento de Compras e Licitações

Objeto

Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras, estrutura em aço e conta com três prateleiras em MDF com 15 mm com rodízios nos pés. Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47

Descrição

Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras, estrutura em aço e conta com três prateleiras em MDF com 15 mm com rodízios nos pés. Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47 / Mesa Carrinho Auxiliar BRANCA para aparelhos com 3 Prateleiras, estrutura em aço e conta com três prateleiras em MDF com 15 mm com rodízios nos pés. Medidas Prateleiras: 48x30x02. Medidas da Mesa Montada: 92x30x47

Dados

Data: 10/05/2023 - 13:23:27

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do Item: -

Lote/Item: 9205760

Identificação: 2313324811835

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: RS

Fabricante: portalcompraspublicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: ARKTUS

Modelo: ARKTUS

Fornecedor

Razão Social: D. BERLATO & CIA LTDA

CNPJ: 12.630.233/0001-57

Nome Fantasia: DGB PRODUTOS PARA SAUDE

Logradouro: R CEL NIEDERAUER

Nº: 540

Complemento: LOJA 04

Bairro: CENTRO

Item 19 - mesa carrinho auxiliar fisioterapêutico

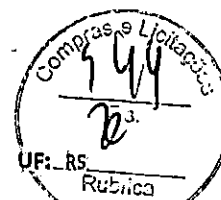
Pesquisa iniciada no dia 18/05/2023 11:29 JP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Município: SANTA MARIA
Telefone: (65) 3217-3000 / (55) 3027-3537

Email: dgbcomercial@gmail.com



Preço: (LICITAÇÕES-E) 2

RS: 654,28

Orgão

MUNICIPIO DE PARANAGUA MUNICIPIO DE PARANAGUA

Objeto

MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS O Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50 m x 0,40 m x 0,77 m (C x L x A). Peso: 20,0 Kg.

Descrição

MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS O Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimens / MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS O Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50 m x 0,40 m x 0,77 m (C x L x A). Peso: 20,0 Kg.

Dados

Data: 25/01/2023 - 16:25:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Fonte: LICITAÇÕES-E

Código do Item:

Lote/Item: 0592671

Identificação: 976038-27

Quantidade: 7,00

Unidade: UN

UF: PR

Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Modelo:

LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

CNPJ: 07.590.023/0001-42

Nome Fantasia: HAND LIFE

Logradouro: R DOS GUAJAJARAS

Complemento: LOJA 02

Bairro: BARRO PRETO

Nº: 2284

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: (31) 3273-6679

UF: MG

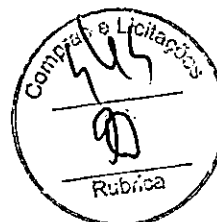
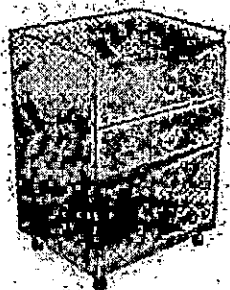
Email: legal@reconcontabil.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudô da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



ME05155A - MESA PARA APARELHOS COM 2 GAVETAS E RODÍZIOS - CARCI
Mesa Auxiliar - 02 Gavetas - Carci

Características

ITEM - 19 R\$ 801,94 V

- Mesa Auxiliar para Aparelho - 02 Gavetas - Carci;
- Material: madeira compensada;
- Possui 02 gavetas e 01 prateleira;
- 04 Rodízios;
- Cor: Marrom Claro;
- Dimensões:
- Profundidade: 40 cm;
- Largura: 50 cm;
- Altura: 67 cm.

Diferenciais e Benefícios

- Segurança: com os utensílios necessários durante a sessão próximo ao profissional, minimiza alguns riscos durante a aplicação de determinado protocolo;
- Prática: rodízios facilitam o deslocamento;
- Versátil: pode ser utilizada em vários ambientes;
- Maior área útil: profundidade de 40 cm e 02 gavetas, para armazenar mais itens com segurança.

Indicações

- Auxilia o profissional no armazenamento e apoio de equipamentos e produtos;
- Pode ser utilizada em clínicas, consultórios, salões de beleza, estúdios de tatuagens, entre outros.



Busque aqui o que você precisa

Olá!
Faça o seu login!

0

Todas as categorias.

- Todas as categorias
- Hospitalares
- Cadeira De Rodas
- Muleta
- Suplementos
- Acessibilidade
- Fisioterapia
- Promoção

Hospitalares

Cadeira De Rodas

Muleta

Suplementos

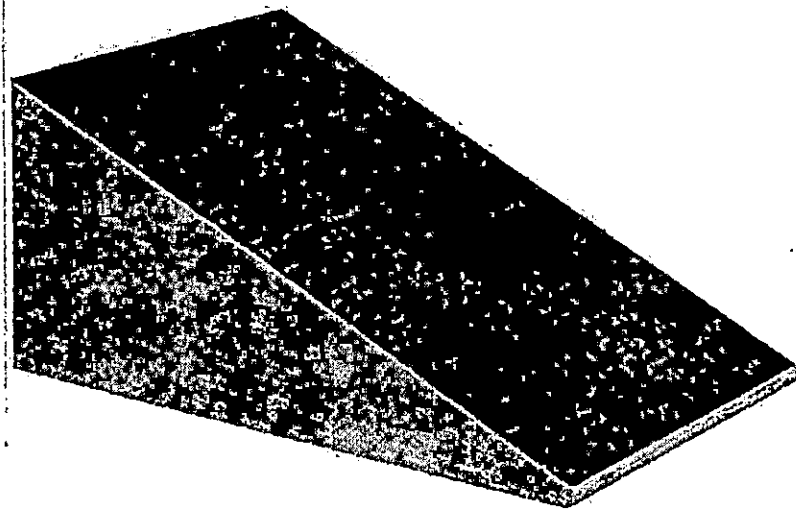
Acessibilidade

Fisioterapia

Promoção

Despacho em 24h - Atendimento Especial PJ

> Fisioterapia > Pilates E Fitness > Prancha De Alongamento Carci 20x30x43cm



Prancha de Alongamento Carci 20x30x43cm

Carci Cód 2102

É muito utilizado em exercícios de alongamento da panturrilha.

R\$ 178,36 ou R\$174,79 no boleto bancário (2,00% de desconto)

ITEM 21

1

COMPRAR

Cálculo de frete.

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Com

PROMOÇÕES

Descrição do produto

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



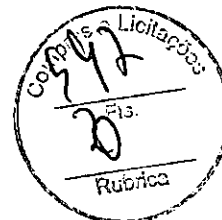
Olá!
Faça o seu login!



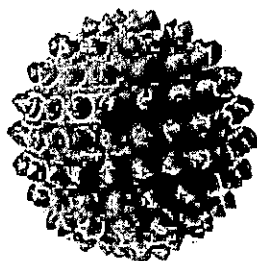
- Constituída em madeira marfim com base e piso revestido de material emborrachado antiderrapante.

Dimensões / Peso:

- Altura: 20 cm;
- Largura: 30 cm;
- Base: 43 cm
- Piso: 38 cm;
- Peso: 3 kg.



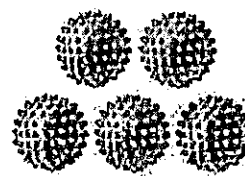
Você vai se interessar



Bola Massageadora de Mão Carci Cravo Grande

R\$ 6,29

ou 1x de R\$ 6,29



Bola Massageadora de Mão Carci Cravo Pequeno Kit 5 Und

R\$ 24,66

ou 1x de R\$ 24,66

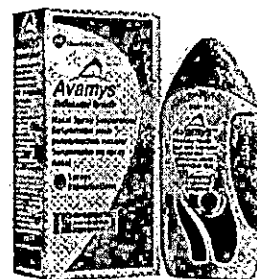
O que os outros estão vendo



Decongex Plus Gotas 20ml

R\$ 16,05

ou 1x de R\$ 16,05



Avamys 27,5mcg 120doses

R\$ 69,75

ou 1x de R\$ 69,75

Cadastre-se e fique por dentro
das nossas novidades

Digite seu e-mail

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II
Cadastrar

PROMOÇÕES

As ofertas deste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a orientação médica pelo profissional de saúde. O usuário está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site www.farmabem.com.br. As ofertas e promoções em nosso site são válidas apenas para compras online, caso haja disponibilidade e estão sujeitas a alterações ao decorrer do dia. Os preços publicados no site são válidos apenas para compras on-line.



Olá!
Faça o seu login!



Nossas Lojas

Nossas Clientes

Blog com Dicas

Black Friday

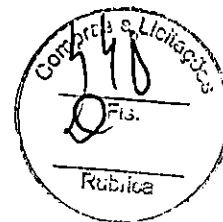
Central de Atendimento

Frete e Entrega

Tierras e Doações

Dúvidas Frequentes

Redes Sociais



Pagamento

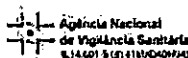


Selo de segurança

RedameAQUI



Selo de qualidade



Informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área de saúde. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site www.anvisa.gov.br. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Promoções e preços são válidos apenas para compras online, caso haja disponibilidade e estão sujeitos a alterações no decorrer do dia. Os preços publicados no site são válidos apenas para compras on-line.

Farmabem - CNPJ: 03.991.453/0001-15

CONFIE **valley** **jet**

Ofertas de última hora

PROMOÇÕES

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





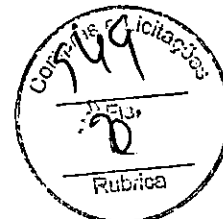
Busque aqui o que você precisa

Olá!
Faça o seu login!



Todas as categorias

- Todas as categorias
- Hospitalares
- Cadeira De Rodas
- Muleta
- Suplementos
- Acessibilidade
- Fisioterapia
- Promoção



Hospitalares

Cadeira De Rodas

Muleta

Suplementos

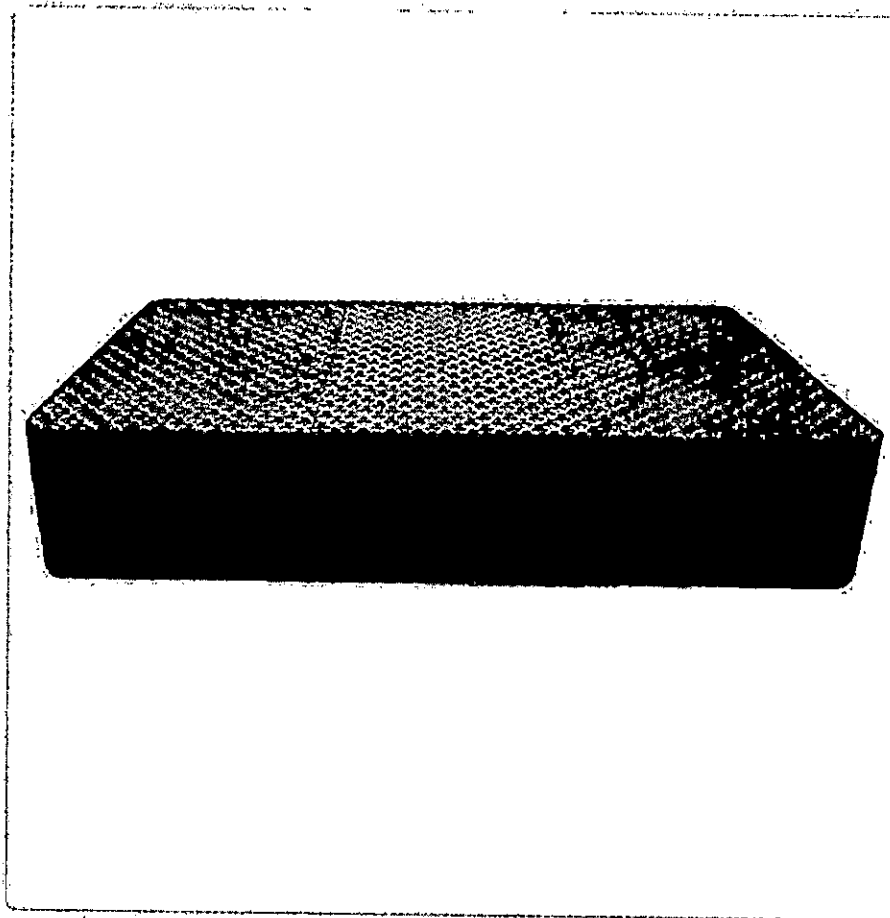
Acessibilidade

Fisioterapia

Promoção

Despacho em 24h - Atendimento Especial PJ

► Academia E Fitness ► Step EVA Preto 60x30x12cm MB



Step EVA Preto 60x30x12cm MB

Mundo Da Borracha Cód 5919

Desenvolvido para a prática de treino de cárdio e treino funcional.

R\$ 126,73 ou R\$124,20 no boleto bancário (2,00% de desconto)

ITEM 22

1

COMPRAR

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Digite seu CEP

Compartilhar:

Step EVA Preto 60x30x12cm MB

Compras e Licitações
930
Qs.
Assinatura designado para
Rubrica

Exercícios de Abdômen com Step proporciona grandes resultados, nas redes sociais encontramos muitos vídeos que lhe ajudarão definir seu abdômen e fortalecer o core para evitar dores nas costas ou de má postura. . O produto é 100% e.v.a e possui uma textura em sua superfície que torna de fácil limpeza. As cores podem ser feitas conforme a necessidade do cliente.

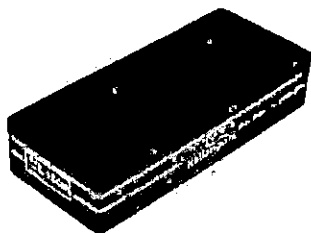


- 30×60(10mm; 12mm; 14mm)
- 30×70(10mm; 12mm; 14mm)

Você vai se interessar

João Claudio Ribeiro.
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II





Step EVA Verde 31x73x15cm Kallango

R\$ 263,04

ou 1x de R\$ 263,04



Step EVA Preto 31x73x12cm Kallango

R\$ 219,40

ou 1x de R\$ 219,40



O que os outros estão vendo



Xarope HederaFlux 7mg/ml Hertz

R\$ 21,33

ou 1x de R\$ 21,33



Soro Fisiológico Cloreto de Sódio 0,9% Frasco 100ml Fresenius

R\$ 7,99

ou 1x de R\$ 7,99

Cadastre-se e fique por
dentro
das nossas novidades

Cadastrar

Informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site www.viva.gov.br. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Promoções e preços são válidos apenas para compras on-line, caso haja disponibilidade e estão sujeitos a alterações no correr do dia. Os preços publicados no site são válidos apenas para compras on-line.

Institucional

[Quem Somos](#)
[Como comprar](#)
[Política de Privacidade](#)
[Política de frete grátis](#)
[Nossas Lojas](#)
[Nossos Clientes](#)
[Blog com Dicas](#)
[Black Friday](#)
[Central de Atendimento](#)
[Forma de Entrega](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Dúvidas frequentes](#)

João Gláudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



Redes Sociais

Pagamento

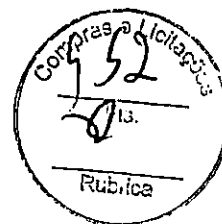
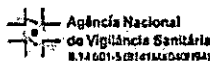


Selo de segurança

RedameAQUI



Selo de qualidade



Informações contidas neste site, como promoções e ofertas de remédios e medicamentos, não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, a medicação prescrita pelo profissional da área médica. Somente o médico está em condições de diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Para mais informações, consulte o site www.farmabem.com.br. As fotos contidas em nosso site são meramente ilustrativas. Promoções e preços são válidos apenas para compras on-line, caso haja disponibilidade e estão sujeitos a alterações no correr do dia. Os preços publicados no site são válidos apenas para compra on-line.

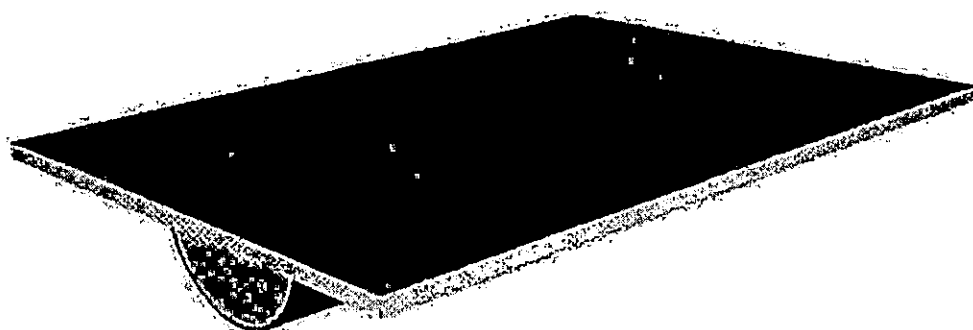
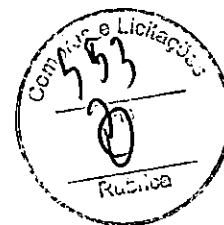
Farmabem - CNPJ: 03.991.453/0001-15

CONFIE **volleu** **jet**

Ofertas de última hora

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II



PÁGINA INICIAL (/) » EQUIPAMENTOS MÉDICOS (/EQUIPAMENTOS-MEDICOS)
» TÁBUA PARA EQUILÍBRIO PROPRIOCEPÇÃO LATERAL 2032 - ZILMÓVEIS

Tábua Para Equilíbrio Propriocepção Lateral 2032 - Zilmóveis

Referência: R000477

Por:

R\$ (BRL) 219,00 - ITEM 23 v

R\$ 197,10 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 4x de R\$ 54,75 Sem juros Cartão de Crédito

1

COMPRAR

CALCULE O FRETE

CEP:

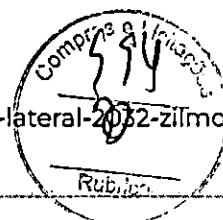
CALCULAR

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Descrição Geral (<https://www.cirurgicapassos.com.br/tabua-para-equilibrio-propriocepc-o-lateral-2032-zilmoveis?parceiro=3944#>)

Avaliações (<https://www.cirurgicapassos.com.br/tabua-para-equilibrio-propriocepc-o-lateral-2032-zilmoveis?parceiro=3944#>)

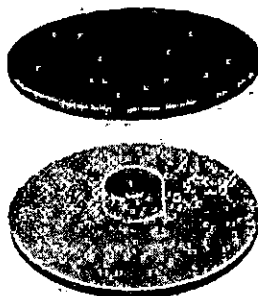


Tábua Para Equilíbrio Propriocepção Lateral 2032 - Zilmóveis Tábua de Propriocepção Lateral
Madeira com EVA Azul- Garantia 06 meses- Medidas 61 x 32 x 9 cm

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/prancha-equilibrio-para-propriocepc-o-madeira-0-2032-zilmoveis?parceiro=3944#>)
7% DESCONTO



Prancha de Propriocepção Madeira - Carci
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/prancha-equilibrio-para-propriocepc-o-madeira-0-2032-zilmoveis?parceiro=3944#>)

De: R\$ 201,60 **Por: R\$ 187,39**
R\$ 168,65 à vista com desconto Boleto ou Pix,
ou 3x de R\$ 62,46 Sem Juros Cartão de Crédito

para-

(<https://www.cirurgicapassos.com.br/alicate-corte-lateral-14cm-p-osso-0023-abc?parceiro=3944#>)
10% DESCONTO



Alicate Corte Lateral 14cm Para Osso (0023) - ABC
(<https://www.cirurgicapassos.com.br/alicate-corte-lateral-14cm-p-osso-0023-abc?parceiro=3944#>)

De: R\$ 248,04 **Por: R\$ 223,19**
R\$ 200,87 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou 4x de R\$ 55,80 Sem Juros Cartão de Crédito

**Assine Nossa Newsletter E Receba
Nossas Ofertas E Novidades**

Digite aqui seu email

ASSINAR



CIRÚRGICA PASSOS é uma empresa tradicional especializada no ramo médico hospitalar atuante em todo território nacional. Nossa filosofia está direcionada ao atendimento eficaz dos profissionais da área da saúde e público em geral, contando com uma equipe de colaboradores treinados com conhecimento sobre os produtos que comercializa.

vendas@cirurgicapassos.com.br
(41) 3323-6000



Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h

Institucional

Empresa (/Empresa)

Como Comprar (/Como-Comprar)

Seguranca (/Seguranca)

Envio (/Envio)

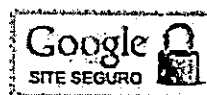
Pagamento (/Pagamento)

Tempo De Garantia (/Tempo-De-Garantia)

Frete Grátis!!! (/Frete-Gratis)

Pague Com

Selos



Social Media

Facebook Cirúrgica Passos (<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.facebook.com/CirurgicaPassos>)



(<http://www.instagram.com/cirurgicapassos>)

DESENVOLVIDO POR



(<https://www.tray.com.br/>)

CNPJ: 23.490.938/0001-32

Razão Social: Cirúrgica Passos

Endereço: Rua Pedro Collere, 976 Loja - Vila Izabel, Curitiba - PR

© 2020 Cirúrgica Passos - Todos os direitos reservados.

Todas as regras e valores são válidos apenas para pedidos realizados em nossa loja virtual. Nossa loja física possui estoque e valores diferentes dos praticados em nosso e-commerce.

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541984951141>)

ROPE
SPORTS[Criar Conta](#)[Home](#) > [Elástico Extensor 1,20 Metros Revestido Tensão 1 Leve Preto I](#)

SKU 1611

ELÁSTICO EXTENSOR 1,20 METROS TENSÃO 1 LEVE PRETO ROPE STOP

R\$79,80~~ITEM 20~~

1x de R\$79,80

R\$74,21 à vista com 7% de desconto no Pix.

R\$75,81 à vista com 5% de desconto no Boleto Bancário.

 **COMPRE PELO WHATSAPP**

Qtd

**COMPRAR**

digite seu cep aqui

não sei meu cep

calcule o frete

calcular

9 RETIRE EM NOSSO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**SITE BLINDADO**
AUDITADO EM 09-08-2023João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II





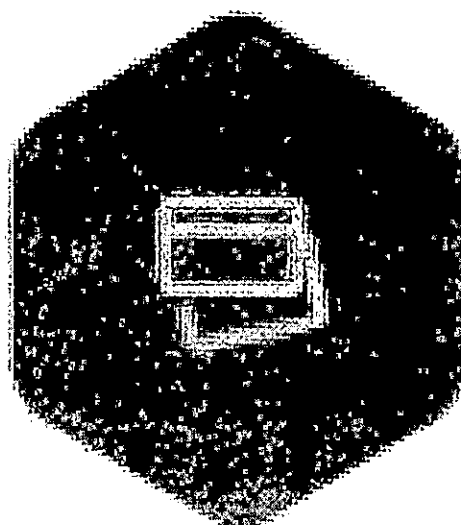
DESCRIÇÃO

[Ver mais](#)

compartilhe:



O elástico de 120cm Rope Store pode ser utilizado em diversas funções e como componente para acessórios e aparelhos voltados a prática de exercícios:



compre com frete

pague com até

compre no pix e ganhe ()

grátis

2 CARTÕES

7% de desconto

Em compras acima de
R\$1.000,00 para o Sul,
R\$1.500,00 para SP e
R\$2.000,00 para o Sudeste.

Compre com essa e outras
facilidades de pagamento
para você.

Garanta este desconto e
compre nossos produtos
Pix.

[SOBRE O PRODUTO](#)

[SOBRE A ENTREGA](#)

[SOBRE O PRODUTO](#)

ELÁSTICO EXTENSOR 1,20 METROS REVESTIDO TENSÃO 1 LEVE PRETO ROPE
STORE

O elástico de 120cm Rope Store pode ser utilizado em diversas funções e como
componente para acessórios e aparelhos voltados a prática de exercícios. É muito
utilizado em atividades de fitness, pilates, yoga, fisioterapia, entre outras. O elástico

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico I e Coordenador II



conta com duas terminações em mosquetão e é completamente revestido de tecido para garantir maior durabilidade e segurança durante a prática de exercícios.

Ideal para quem busca exercícios de baixo impacto, com o intuito de alongamento, fortalecimento e tonificação muscular.

Terminação em mosquetões

Elástico revestido em tecido, garantindo durabilidade e segurança.

Pode ser utilizado como componente para equipamentos e acessórios

Material: Latex / com revestimento de polipropileno

Cor: Preto

Tensão: Leve

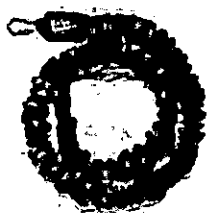
Medidas: 1,20 metro comprimento.

Garantia Legal: 90 Dias



SOBRE A ENTREGA

Pacotes recomendados



ELASTICO EXTENSOR 1,20
TROS REVESTIDO

R\$ 79,80

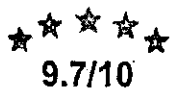
KIT 3 SUPER BANDS
TENSÃO EXTRA LEVE,

R\$ 184,90

=



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



9.7/10

Excelente (<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Baseado em 119 Opiniões

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

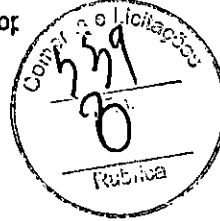


Aviso sujeito a controle



publicado em 17/05/23

Valeu a pena exercício em domiciliar
(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)
Regiane A., pela experiência de compra do dia



© 2017 Rope Store. Todos os direitos reservados. CNPJ: 19437065000127 Razão Social: Rope Store LTDA.



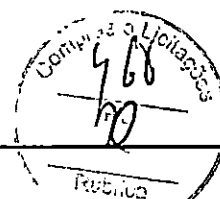
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 197/2023**

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	23/03/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos reabilitação multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, resolução n.º 870/2021 da SESA		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da resolução n.º 870/2021 da SESA, verba destinada para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para rede de atenção da linha de cuidado à saúde de pessoas com deficiência e reabilitação pós Covid-19 do município. A aquisição dos equipamentos acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para reabilitação dos pacientes que utilizarão a fisioterapia do nosso município.		
Observações:	Protocolo 47474/2022		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010284-1	5,00	UN	Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg	22,0200	110,10
2	99010285-1	1,00	UN	Aparelhos de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor Ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %.	267,3700	267,37
3	99010286-1	2,00	UN	Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	2.668,0600	5.336,12
4	99010287-1	5,00	UN	Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	558,8800	2.794,40
5	99010288-1	3,00	UN	Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.	151,2900	453,87
6	99010289-1	4,00	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	141,8800	567,52
7	99010290-1	2,00	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico	151,5300	303,06



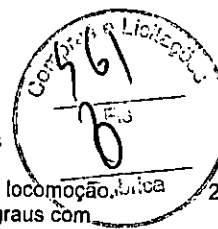
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

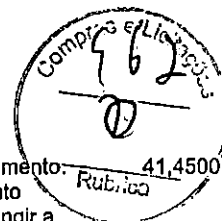


8	99010291-1	2,00	UN	flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.	201,4500	402,90
9	99010292-1	1,00	UN	Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção, Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	2.528,6100	2.528,61 ✓
10	99010293-1	1,00	UN	Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos compiso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança	107,6900	107,69 ✗
11	99010294-1	1,00	UN	Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	753,6100	753,61 ✓
12	99010295-1	2,00	UN	Espalder-barradeling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	538,3300	1.076,66
13	99010296-1	1,00	UN	Estreito para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	6.198,0000	6.198,00
14	99010297-1	20,00	UN	Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cmx120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	47,7800	955,60
15	99010298-1	1,00	UN	Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada emborracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	280,9700	280,97
16	99010299-1	5,00	UN	Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento	48,1000	240,50 ✓
17	99010300-1	5,00	UN	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região	57,8500	289,25 ✓
18	99010305-1	1,00	UN	Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5Cm - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Fisioterapia, - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	219,3700	219,37 ✓
19	99010306-1	1,00	UN	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.	590,2500	590,25 ✓
20	99010307-1	1,00	UN	Mesa carinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50mx 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	431,6400	431,64
21	99010308-1	1,00	UN	Mesa carinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF. Sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	162,7300	162,73 ✓
22	99010309-1	1,00	UN	Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	132,0100	132,01 ✓
23	99010310-1	1,00	UN	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	224,8500	224,85 ✓
24	99010311-1	1,00	UN	Tabua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg	154,1100	154,11
				Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.		
				Tabua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg;		
				Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



25	99010312-1	8,00	UN	Tomozeleira 1Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	41,4500	331,60
26	99010313-1	8,00	UN	Tomozeleira 2Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	62,6500	501,20
27	99010314-1	5,00	UN	Tomozeleira 3Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	65,8300	329,15
28	99010315-1	2,00	UN	Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.	84,2500	168,50
29	99010316-1	2,00	UN	Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.	87,7800	175,56
30	99010317-1	1,00	UN	Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.	91,4700	91,47

Preço Total: 26.178,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1,00
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000	1,00
317 - 15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1,00
317 - 15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	1,00
317 - 15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	01369.00369.09.02.05.20.1.621.0000	1,00

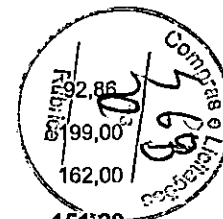
Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0284-Anilha emborrachada de 1kg									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	1	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	20,85	104,25	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	1	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		5,00	25,00	125,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	1	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		5,00	20,20	101,00	Sim ***
Preço Médio →							22,02	110,10	✓
Material: 99-01-0285-Aparelhos de bioimpedância									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	2	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	339,47	339,47	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	2	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	182,64	182,64	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	2	AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA		1,00	280,00	280,00	Não
Preço Médio →							267,37	267,37	✓
Material: 99-01-0286-Bicicleta Ergométrica horizontal									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	3	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	2.561,67	5.123,34	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	3	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2,00	2.841,66	5.683,32	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	3	KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS		2,00	2.600,85	5.201,70	Não
Preço Médio →							2.668,06	5.336,12	✓
Material: 99-01-0287-Bola Bosu									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	4	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	549,83	2.749,15	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	4	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		5,00	599,00	2.995,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	4	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		5,00	527,82	2.639,10	Sim ***
Preço Médio →							558,88	2.794,40	✓
Material: 99-01-0288-Bola medicinal									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	5	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		3,00	92,86	278,58	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	5	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		3,00	199,00	597,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	5	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3,00	162,00	486,00	Não
Preço Médio →							151,29	453,87	✓





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 7

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0289-Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	6	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		4,00	114,63	458,52	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	6	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		4,00	129,00	516,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	6	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,00	182,00	728,00	Não
Preço Médio ->							141,88	567,52	✓
Material: 99-01-0290-Disco de equilíbrio flexível com bomba									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	7	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	114,63	229,26	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	7	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		2,00	129,00	258,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	7	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2,00	172,49	344,98	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	7	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,00	190,00	380,00	Não
Preço Médio ->							151,53	303,06	✓
Material: 99-01-0291-Escada auxiliar com 2 degraus									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	8	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	241,87	483,74	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	8	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2,00	172,49	344,98	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	8	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,00	190,00	380,00	Não
Preço Médio ->							201,45	402,90	✓
Material: 99-01-0292-Escada de canto									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	9	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	2.820,00 ✓	2.820,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	9	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	2.629,48 ✓	2.629,48	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	9	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	2.136,34 fP	2.136,34	Não
Preço Médio ->							2.528,61	2.528,61	
Material: 99-01-0293-Escada para exercícios de agilidade									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	10	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	82,33 ✓	82,33	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	10	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		1,00	119,00 ✓	119,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	10	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	121,73 ✓	121,73	Não

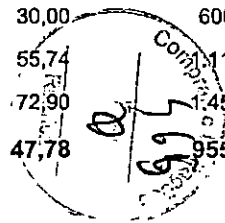
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
							Preço Médio →	107,69	107,69
Material: 99-01-0294-Espalдар - barradeling									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	11	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	900,25	900,25	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	11	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	710,57	710,57	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	11	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	650,00 <i>FP</i>	650,00	Não
							Preço Médio →	753,61	753,61
Material: 99-01-0295-Espelho para fixação na parede									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	12	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	416,08	832,16	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	12	BRIEL DESIGN LTDA		2,00	599,00	1.198,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	12	LOPAZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	599,90	1.199,80	Não
							Preço Médio →	538,33	1.076,66
Material: 99-01-0296-Esteira Elétrica Ergométrica									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	13	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	5.605,00	5.605,00	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	13	VIA S.A.		1,00	5.999,00 ✓	5.999,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	13	CASA DO FITNESS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS		1,00	6.990,00 ✓	6.990,00	Não
							Preço Médio →	6.198,00	6.198,00
Material: 99-01-0297-Faixa Elástica resistência média									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	14	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		20,00	32,48	649,60	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	14	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		20,00	30,00	600,00	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	14	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		20,00	55,74	1.114,80	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	14	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,00	72,90	1.458,00	Não
							Preço Médio →	47,78	955,60
Material: 99-01-0298-Fita de treinamento suspenso									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	15	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	283,90	283,90	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	15	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		1,00	229,00	229,00	Sim ***



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	15	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,00	330,00	330,00	Não
Preço Médio →							280,97	280,97	

Material: 99-01-0299-Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	16	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	63,82	319,10	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	16	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		5,00	45,58	227,90	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	16	ESPORTES 25 DE MARCO LTDA		5,00	34,90	174,50	Não
Preço Médio →							48,10	240,50	

Material: 99-01-0300-Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5Cm

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	17	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	61,65	308,25	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	17	NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA		5,00	59,90	299,50	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	17	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		5,00	52,00	260,00	Não
Preço Médio →							57,85	289,25	

Material: 99-01-0305-Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	18	CA BASTOS		1,00	168,85	168,85	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	18	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		1,00	236,00	236,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	18	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD		1,00	253,25	253,25	Não
Preço Médio →							219,37	219,37	

Material: 99-01-0306-Mesa carrinho auxiliar com gavetas

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	19	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	391,67	391,67	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	19	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	801,94	801,94	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	19	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		1,00	577,14	577,14	Não
Preço Médio →							590,25	590,25	

Material: 99-01-0307-Mesa carrinho auxiliar com prateleiras

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	20	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	413,00	413,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	20	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	371,91	371,91	Sim ***

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	20	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,00	510,00	510,00	Não
Preço Médio →							431,64	431,64	

Material: 99-01-0308-Rampa de alongamento

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	21	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	147,50	147,50	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	21	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	162,34	162,34	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	21	MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA		1,00	178,36	178,36	Não
Preço Médio →							162,73	162,73	

Material: 99-01-0309-Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	22	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	189,31	189,31	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	22	MARLENE COSAS OLIVIERI		1,00	80,00	80,00	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	22	MARCIO BERTOGLIO & CIA.LTDA		1,00	126,73	126,73	Não
Preço Médio →							132,01	132,01	

Material: 99-01-0310-Tabua de equilíbrio para propriocepção

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	23	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	199,95	199,95	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	23	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	170,46	170,46	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	23	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,00	310,00	310,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	23	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI		1,00	219,00	219,00	Não
Preço Médio →							224,85	224,85	

Material: 99-01-0311-Tabua de propriocepção redonda

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	24	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	115,16	115,16	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	24	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	117,16	117,16	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	24	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,00	230,00	230,00	Não
Preço Médio →							154,11	154,11	

Material: 99-01-0312-Tornozeleira 1Kg

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	25	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		8,00	26,56	212,48	Sim ***
----------	------------	------------	----	---	--	------	-------	--------	---------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 6 / 7

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	25	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		8,00	65,00	520,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	25	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		8,00	28,33	226,64	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	25	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,00	45,90	367,20	Não
Preço Médio ->							41,45	331,60	✓

Material: 99-01-0313-Tornozeleira 2Kg

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	26	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		8,00	33,27	266,16	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	26	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		8,00	89,00	712,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	26	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		8,00	35,43	283,44	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	26	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,00	92,90	743,20	Não
Preço Médio ->							62,65	501,20	✓

Material: 99-01-0314-Tornozeleira 3Kg

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	27	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	51,89	259,45	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	27	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		5,00	99,00	495,00	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	27	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		5,00	46,60	233,00	Sim ***
Preço Médio ->							65,83	329,15	

Material: 99-01-0315-Tubo Elástico com mosquetão

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	28	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	30,93	61,86	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	28	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2,00	142,03	284,06	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	28	PAULO ROBERTO PERES QUEMPER EIRELI		2,00	79,80	159,60	Não
Preço Médio ->							84,25	168,50	

Material: 99-01-0316-Tubo Elástico com mosquetão. Resistência moderada.

104/2023	24/03/2023	31/05/2023	29	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		2,00	33,62	67,24	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	29	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		2,00	142,03	284,06	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	29	NS2.COM INTERNET S.A.		2,00	87,69	175,38	Não
Preço Médio ->							87,78	175,56	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

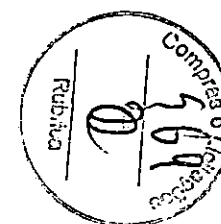
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

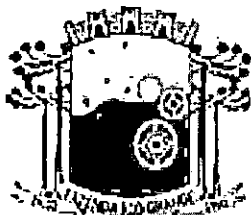
Página: 7 / 7

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0317-Tubo Elástico com mosquetão. Resistência Forte									
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	30	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		1,00	39,46	39,46	Sim ***
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	30	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		1,00	142,03	142,03	Não
104/2023	24/03/2023	31/05/2023	30	NS2.COM INTERNET S.A.		1,00	92,91	92,91	Não
Preço Médio →							91,47	91,47	



Preço Médio Total → 17.071,81

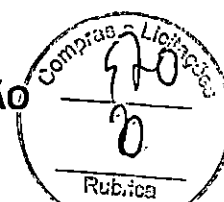
26.178,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 47474/2022.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, resolução n.º 870/2021 da SESA, conforme solicitação da mesma.

Valor: R\$ 26.178,67 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1303
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1494
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1369

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 30/05/2023 16:48:03-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris

Compras e Licitação

Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

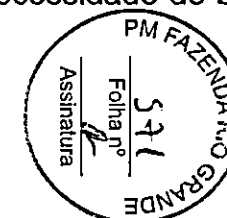
Página: 1 / 1
Data de emissão: 01/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

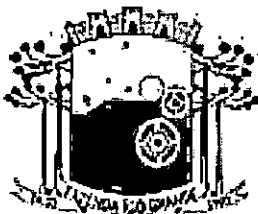
ESPECIFICAÇÕES		SA DO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		2.655.174,82
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA		2.655.174,82
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	63.316,97
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	83.338,26
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	2.054.046,82
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	39.325,00
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	415.147,77
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		825.556,59
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		825.556,59
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	144.234,47
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	72.000,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	270.000,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	5.700,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	333.622,12
Total Entidade:		3.480.731,41
Total Geral:		3.480.731,41

Fazenda Rio Grande, 01/06/2023

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2023.06.01
14:24:30 -03'00'

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 47474/2022

Mem nº: 123/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, e por tratar-se de "Aquisição de Equipamentos reabilitação multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, resolução n.º 870/2021 da SESA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 01/06/2023 15:26:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 311/2023



Processo nº 47474/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme Resolução nº 870/2021 SESA.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. Não consta autorização do Prefeito Municipal, sendo esta condição indispensável para prosseguimento do processo.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



haja) por parte do mercado relevante, "*pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto*" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência*. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

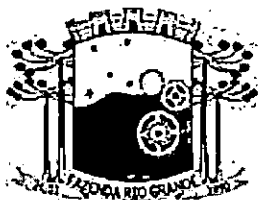
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de junho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.01
16:38:05 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n ° 47474/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**

MEM 123/2023



À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

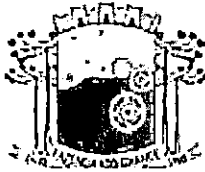
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 02/06/2023 11:19:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 223.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 03 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 4747404/23, de 08.22/2023, que solicita a "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, resolução 870.21 da SESA", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de preço

Valor Máximo: R\$ 26.178,67 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 02/06/2023 14:28:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 47474/2022

Em, 02 de junho de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, resolução n.º 870/2021 da SESA, conforme solicitação da mesma.**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 26.178,67 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

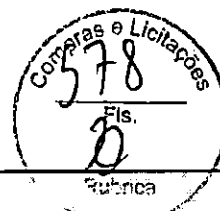
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.05 15:18:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047474/2022	
Número Único: EPX.976.400-34	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 04/08/2022 3:10 PM	

Dados Parecer:

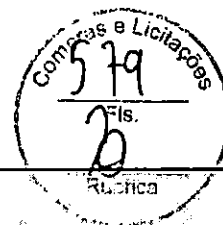
Diagrama: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
20	Data Parecer: 06/06/2023 1:38 PM
Descrição Parecer: Ao Edital para continuidade.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047474/2022	
Número Único: EPX.976.400-34	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 04/08/2022 3:10 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
21	Data Parecer: 19/06/2023 11:17 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 47474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, - EMPRESAS ----- DE PEQUENO - PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **xx de junho de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA nº 870/2021”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

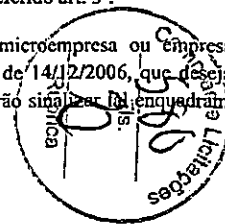
Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1303
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1494
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

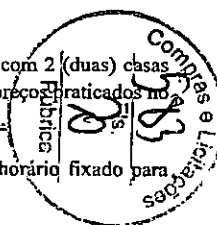
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta, e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

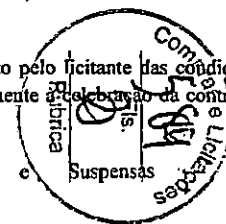
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como as alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado;
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato se for o caso.

17.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, Fazenda Rio Grande, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de não recebimento.

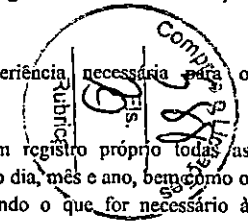
17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação, salvo se o período de garantia de fábrica for maior. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

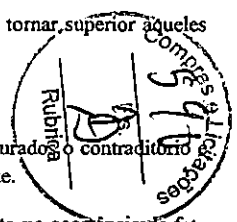
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços; sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O descumprimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

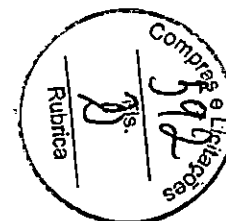
ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de junho de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

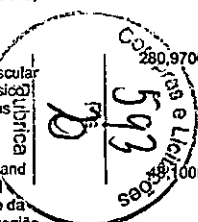


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE	
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 94/2023 Data do Processo: 19/06/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	Anilha emborrachada de 1kg - Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg	22,0200	110,10
2	1,000	UN	Aparelhos de bioimpedância - Aparelhos de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em Kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em %. Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor Ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.	267,3700	267,37
3	2,000	UN	Bicicleta Ergométrica horizontal - Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	2.668,0600	5.336,12
4	5,000	UN	Bola Bosu - Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	558,8800	2.794,40
5	3,000	UN	Bola medicinal - Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante o peso de aproximado de 02 Kg.	151,2900	453,87
6	4,000	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície	141,8800	567,52

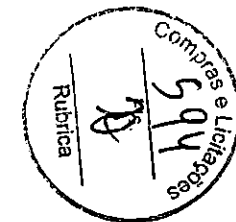
7	2,000	UN	rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (DXA). Peso: 1,7kg	151,5300	303,06
8	2,000	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflexível com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.	201,4500	402,90
9	1,000	UN	Escada auxiliar com 2 degraus - Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	2.528,6100	2.528,61
10	1,000	UN	Escada de canto - Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança	107,6900	107,69
11	1,000	UN	Escada para exercícios de agilidade - Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	753,6100	753,61
12	2,000	UN	Espalder - barradeling - Espalder-barradeling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	538,3300	1.076,66
13	1,000	UN	Espelho para fixação na parede - Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	6.198,0000	6.198,00
14	20,000	UN	Esteira Elétrica Ergométrica - Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cmx120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	47,7800	955,60
15	1,000	UN	Faixa Elástica resistência média - Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	280,9700	280,97
16	5,000	UN	Fita de treinamento suspenso - Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionada com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento	240,5000	240,50
17	5,000	UN	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região	57,8500	289,25
			Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5Cm - Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5Cm - Material utilizado para: Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação		



18	1,000	UN	sanguínea. Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda da massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.	219,3700	219,37
19	1,000	UN	Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50mx 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	590,2500	590,25
20	1,000	UN	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF. Sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	431,8400	431,64
21	1,000	UN	Rampa de alongamento - Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	162,7300	162,73
22	1,000	UN	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante. - Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	132,0100	132,01
23	1,000	UN	Tabua de equilíbrio para propriocepção - Tabua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg.	224,8500	224,85
24	1,000	UN	Tabua de propriocepção redonda - Tabua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40,0 cm x 40,0 cm x 7,5 cm (C x L x A). Peso: 41,4500	154,1100	154,11
25	8,000	UN	Tomoeleira 1Kg - Tomoeleira 1Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	41,4500	331,60
26	8,000	UN	Tomoeleira 2Kg - Tomoeleira 2Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	62,6500	501,20
27	5,000	UN	Tomoeleira 3Kg - Tomoeleira 3Kg - Equipamento	65,8300	329,15

28	2,000	UN	utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Tubo Elástico com mosquetão - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.	84,2500	168,50
29	2,000	UN	Tubo Elástico com mosquetão. Resistência moderada. - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.	87,7800	175,56
30	1,000	UN	Tubo Elástico com mosquetão. Resistência Forte - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.	91,4700	91,47

(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	26.178,67
----------------------------------	--	--	--------------	-----------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional para reabilitação Pós Covid-19.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da resolução n.º 870/2021 da SESA, verba destinada para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para rede de atenção da linha de cuidado à saúde de pessoas com deficiência e reabilitação pós Covid-19 do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para reabilitação dos pacientes que utilizarão a fisioterapia do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

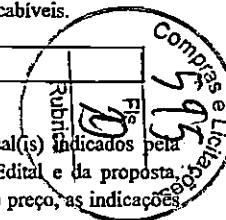
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Recurso utilizado deveser da SESA resolução n.º 870/2021.
- 12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381) 317 Fonte (1303, 1494, 1369 e 3381).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro
Assistente Administrativo, Matrícula 359620.
- 13.2. Elaborado em 08/05/2023.

João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

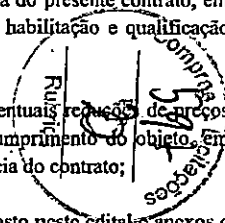
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

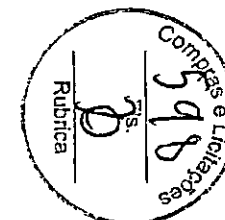
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

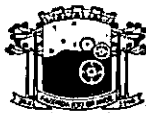
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 47474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato se for o caso.

3.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, Fazenda Rio Grande, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de não recebimento.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

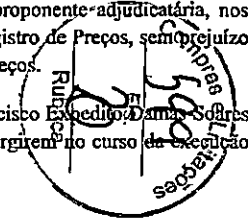
3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente-adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Exedito Damasceno Soares Junior, matrícula 349123, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Valor
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1303
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1494
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1369



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

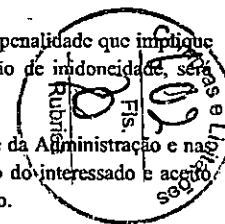
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 47474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

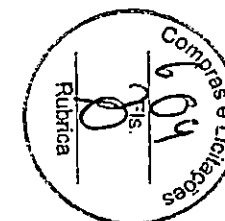
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 360/2023



Processo nº 47474/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ARP

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro e preços, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional da Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação pós Covid-19, conforme resolução 870/2021.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de Preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.06.19
14:07:11 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO 47474/2022 - Processo Administrativo nº. 094/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 20/06/2023 13:15:36-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

PROTOCOLO Nº 47474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, – EMPRESAS – DE – PEQUENO – PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 05 de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitação/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

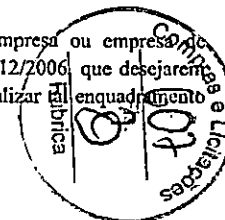
Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1303
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1494
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1369

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar o enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

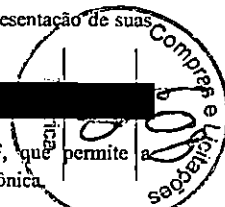
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) – O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

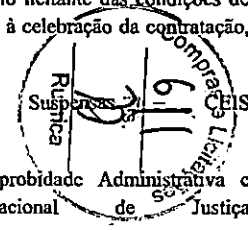
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cneis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais, ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores, para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos, de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

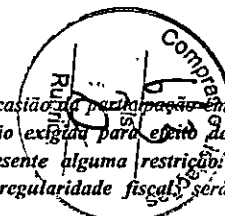
13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

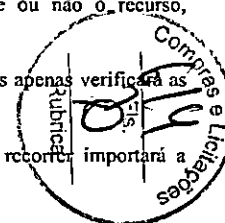
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado, ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato se for o caso.

17.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, Fazenda Rio Grande, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de não recebimento.

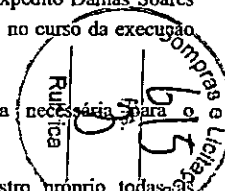
17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação, salvo se o período de garantia de fábrica for maior. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

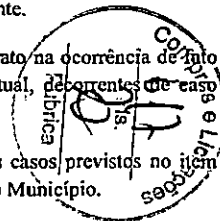
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

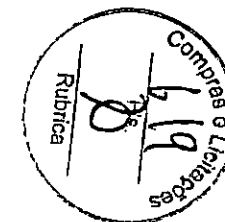
ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Dalane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 44/2023 - PE

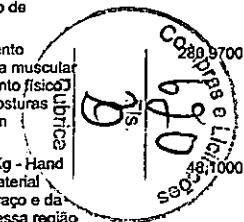
Processo Administrativo: 94/2023

Data do Processo: 19/06/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	Anilha emborrachada de 1kg - Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg	22,0200	110,10
2	1,000	UN	Aparelhos de bioimpedância - Aparelhos de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o usada fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor Ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %.	267,3700	267,37
3	2,000	UN	Bicicleta Ergométrica horizontal - Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorías, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	2.668,0600	5.336,12
4	5,000	UN	Bola Bosu - Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	558,8800	2.794,40
5	3,000	UN	Bola medicinal - Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.	151,2900	453,87
6	4,000	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície	141,8800	567,52

7	2,000	UN	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.	151,5300	303,06
8	2,000	UN	Escada auxiliar com 2 degraus - Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	201,4500	402,90
9	1,000	UN	Escada de canto - Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança	2.628,6100	2.628,61
10	1,000	UN	Escada para exercícios de agilidade - Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	107,6800	107,69
11	1,000	UN	Espaldar - barradeling - Espaldar-barradeling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg	753,6100	753,61
12	2,000	UN	Espelho para fixação na parede - Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	538,3300	1.076,66
13	1,000	UN	Esteira Elétrica Ergométrica - Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de Inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorías, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cmx120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	6.198,0000	6.198,00
14	20,000	UN	Faixa Elástica resistência média - Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	47,7800	955,60
15	1,000	UN	Fita de treinamento suspenso - Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento	289,9700	289,97
16	5,000	UN	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região	48,1000	240,50
17	5,000	UN	Kit Bolos com resistência Leve, Médio, Forte, 5Cm - Kit Bolos com resistência Leve, Médio, Forte, 5Cm - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação	57,8500	289,25

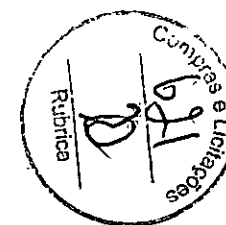


18	1,000	UN	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.	219,3700	219,37
19	1,000	UN	Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50mx 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	590,2500	590,25
20	1,000	UN	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, Sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	431,6400	431,64
21	1,000	UN	Rampa de alongamento - Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	162,7300	162,73
22	1,000	UN	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante. - Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.	132,0100	132,01
23	1,000	UN	Tabua de equilíbrio para propriocepção - Tabua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57,0 cm x 40,0 cm x 10,0 cm (C x L x A). Peso: 4,0 kg.	224,8500	224,85
24	1,000	UN	Tabua de propriocepção redonda - Tabua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40,0 cm x 40,0 cm x 7,5 cm (C x L x A). Peso:	154,1100	154,11
25	8,000	UN	Tomozoleira 1Kg - Tomozoleira 1Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	41,4500	331,60
26	8,000	UN	Tomozoleira 2Kg - Tomozoleira 2Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	62,6500	501,20
27	5,000	UN	Tomozoleira 3Kg - Tomozoleira 3Kg - Equipamento	65,8300	329,15

utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

28	2,000	UN	Tubo Elástico com mosquetão - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Lovo.	84,2500	168,50
29	2,000	UN	Tubo Elástico com mosquetão, Resistência moderada. - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.	87,7800	175,56
30	1,000	UN	Tubo Elástico com mosquetão. Resistência Forte - Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.	91,4700	91,47

(Valores expressos em Reais R\$)			Total Geral:	26.178,67
----------------------------------	--	--	--------------	-----------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional para reabilitação Pós Covid-19.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da resolução n.º 870/2021 da SESA, verba destinada para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para rede de atenção da linha de cuidado à saúde de pessoas com deficiência e reabilitação pós Covid-19 do município.

3.2. A aquisição dos equipamentos acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para reabilitação dos pacientes que utilizarão a fisioterapia do nosso município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

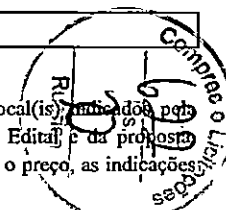
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário; com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante obriga-se a:
- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Recurso utilizado deveser da SESA resolução n.º 870/2021.
- 12.2. Dotação Orçamentária: 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381) 317 Fonte (1303, 1494, 1369 e 3381).

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro
Assistente Administrativo, Matrícula 359620.
- 13.2. Elaborado em 08/05/2023.

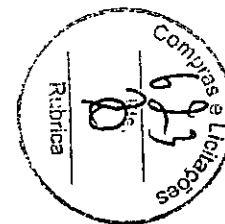
João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Matrícula 359620

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

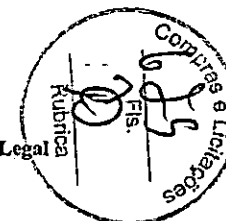
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023

PROTOCOLO Nº 47474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato se for o caso.

3.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, Fazenda Rio Grande, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, acondicionados adequadamente para manter o perfeito estado, sob pena de não recebimento.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente/adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conhcca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1303
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1494
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	1381
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1303
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1494
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	1369



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade de multa, implicando no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

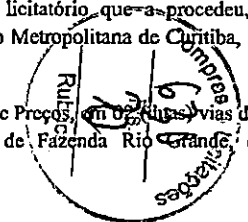
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório, que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO Nº 47474/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

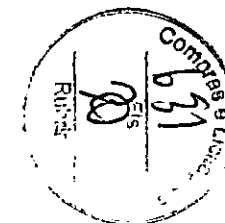
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Anilha

Descrição Detalhada: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Emborrachado, Cor: Preta, Peso: 1,0 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 110,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

2 - Aparelho Avaliação Gordura Corporal

Descrição Detalhada: Aparelho Avaliação Gordura Corporal Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda, Ângulo: Ângulo De Faso
Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,1cmhs, Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Corp, Total, Adicionais:
Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bom, Método: Bioimpedância, Amplitude: 200-1500 OHMS, Características
Adicionais: Relância +Ou- 0,2%, Amplitude 0-300 Ohms, Ros. 0,1ohm, Resolução: 0,1 OHMS, Resistência: Precisão + Ou - 1%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 267,37
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

3 - Bicicleta Ergométrica

Descrição Detalhada: Bicicleta Ergométrica Funções Painel: Módulo Eletrônico Com Display Em Led, Velocidade, Cor: Preta/Prata, Tipo: Elétrica,
Capacidade Máxima: 150 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.336,12
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

4 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Latex, Modelo: Mela Bola, Aplicação: Condicionamento Físico,
Características Adicionais: 1 Balanco Ball, 2 Elástico Com Pegado, Tipo: Bosu
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.794,40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

5 - Bola Medicinal

Descrição Detalhada: Bola Medicinal Material: Borracha, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo
Substitutivo/Lubrificado, Peso: 2 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 3 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 453,87
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

6 - Exercitador Musculatura

Descrição Detalhada: Exercitador Musculatura Material: Polidoro De Vinila, Aplicação: Inflário, Tipo Encaixe: Válvula Que Permite Inflar O Disco,
Tipo: Disco Equilíbrio, Características Adicionais: Superfície Lisa E Outra Rugosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 4 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 567,52
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

7 - Exercitador Musculatura

Descrição Detalhada: Exercitador Musculatura Material: Polidoro De Vinila, Aplicação: Inflário, Tipo Encaixe: Válvula Que Permite Inflar O Disco,
Tipo: Disco Equilíbrio, Características Adicionais: Superfície Lisa E Outra Rugosa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 303,06
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Escada Hospitalar

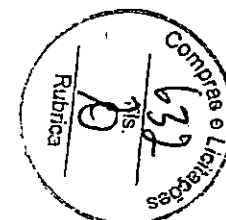
Descrição Detalhada: Escada Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 402,90
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

9 - Escada Hospitalar

Descrição Detalhada: Escada Hospitalar Material: Madeira Padrão Marfim, Número Degraus: 3 Degraus, Revestimento Degraus: Piso Madeira
Revestido Borracha Antiderrapante, Tipo Degraus: Fixo, Tipo: Do Canto Com Rampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.528,61
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



10 - Aparelho/ Equipamento Para Condicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho/ Equipamento Para Condicionamento Físico Material: Nylon , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Comprimento: 450 Cm, 10 Degraus , Tipo: Escada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 107,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

11 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira , Componentes: Espalder Fixo , Tipo: Barra De Ling , Tamanho: 240 X 87 X 22cm , Características Adicionais: 11 Barras Horizontais, 20cm Distância Entre Elas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 753,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

12 - Espelho

Descrição Detalhada: Espelho Material: Vidro , Comprimento: 180 CM, Cor: Prata , Espessura: 6 MM, Largura: 19,30 CM, Características Adicionais: Sem Moldura , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.078,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

13 - Esteira Elétrica

Descrição Detalhada: Esteira Elétrica Cor: Preta , Características Adicionais: Módulo Eletrônico Multi Funções, Sistema Amortecim , Tensão Alimentação: 110 V, Velocidade Máxima: 16 KM/H, Capacidade Máxima: Até 150 KG, Potência Motor: 2 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.198,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

14 - Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Dimensões: 2,08 M X 2,1 Cm X 0,45 Cm (C X L X E) , Tipo: Faixa Elástica , Características Adicionais: Intensidade Moderada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 955,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

15 - Equipamento / Acessórios Desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Material: Nylon , Uso: Orientação Desportiva , Dimensões: 30 X 30 CM, Tipo: Prisma , Características Adicionais: Nas Cores Branco E Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 280,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

16 - Exercitador Musculatura

Descrição Detalhada: Exercitador Musculatura Material: Estrutura Metálica Revestido Espuma , Aplicação: Para Exercícios Da Mão , Tipo: Barras Paralelas Entremeadas Com Molas , Características Adicionais: Resistência Média

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 240,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

17 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Borracha Natural , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem , Diâmetro: 6 CM, Tipo: Bola Lisa , Tamanho: P

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 289,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

18 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular

Descrição Detalhada: Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Bracadeira Com Manguito Ajustável , Características Adicionais: Para Pé Caldo , Alimentação: Bateria , Acessórios: Cabos, Eletrodos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 219,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

19 - Mesa Clínica

Descrição Detalhada: Mesa Clínica Material: Aço E Tampo Madeira , Altura: Regulável Cerca De 60 A 95 CM, Composição Adicional: C/ Rodízios , Comprimento: Cerca De 55 X 50 CM, Tipo: Elétrica, Bivolt, P/ Equipamentos Eletromédicos , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1/

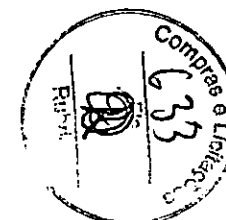
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 590,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



20 - Mesa Clínica

Descrição Detalhada: Mesa Clínica Material: Apo E Tempo Madeira , Altura: Regulável Cerca De 60 A 95 CM, Composição Adicional: C/ Rodízios , Comprimento: Corca De 55 X 50 CM, Tipo: Elétrica, Bivolt, P/ Equipamentos Eletromédicos , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 431,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

21 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante , Dimensão: 40/35/15 CM, Tipo: Tábua De Alongamento De Triceps Sural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 162,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

22 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 132,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

23 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante , Tipo: Prancha Propriocepção , Tamanho: Modica Em Tomo De 60 Cm X 40 CM, Características Adicionais: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 224,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

24 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Plástico Vinil , Modelo: Inflável , Capacidade: Até 200 KG, Diâmetro: 35 CM, Tipo: Disco Propriocepção , Características Adicionais: Superfície C/ Semi-Esferas Estimulo Tátil Sola Pô

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 154,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

25 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Componentes Adicionais: C/ Velcro , Tipo: Alça Para Tomozelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 331,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

26 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Componentes Adicionais: C/ Velcro , Tipo: Alça Para Tomozelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 501,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

27 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Componentes Adicionais: C/ Velcro , Tipo: Alça Para Tomozelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 329,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

28 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Aplicação: Para Tubos E Faixas Elásticas , Tipo: Puxador / Pegador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 168,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

29 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Aplicação: Para Tubos E Faixas Elásticas , Tipo: Puxador / Pegador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 175,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

30 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Aplicação: Para Tubos E Faixas Elásticas , Tipo: Puxador / Pegador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

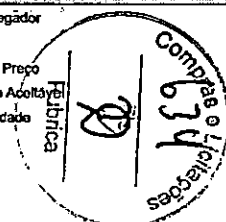
Quantidade Total: 1 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 91,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

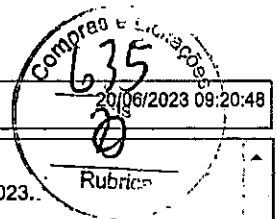


Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00044/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

47474/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

30

Objeto

Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021.

Data da Divulgação

21/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 05/07/2023 às 09:00

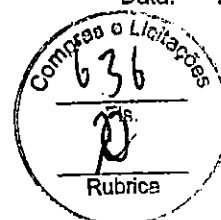
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000047474/2022			
Número Único: EPX.976.400-34			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/08/2022 3:10 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
23	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/06/2023 8:33 AM	
	A Pregoeira para abertura da sessão em 05/07/2023 às 09h.		

Dalane Suelyn



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2023 de 20 de junho de 2023

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção das parques, praças, canteiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA, a ordem em favor das seguintes empresas: L. A. SAVOLLI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.863.429/0001-96, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais); VARGAS CONCEICAO DE FINANÇAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.710/0001-45, vencedora dos itens 04 e 13 com valor total de R\$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze e dez reais); COMERCIAL EPONOGIADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.774.019/0001-58, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 211

estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

64376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO 47474/2022 - Processo Administrativo nº. 094/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA nº 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

64413/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64661/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Confeção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2023 na Edição nº 11431/2023, pág.27 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64665/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07 e 08 com valor total de R\$ 45.899,64 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 23.741,45 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); F L MILKIEVICZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora do item 06 com valor total de R\$ 2.599,94 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); 216

MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 15.631,70 (quinze mil e seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 10.729,55 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.111/0001-11, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.111/0001-11, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 12.121,21 (doze mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavos); EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 13 e 14 com valor total de R\$ 13.131,31 (treze mil e cento e trinta e um reais e trinta e um centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora

dos itens 14 e 15 com valor total de R\$ 3.113,30 (três mil e cento e treze reais e trinta centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do item 16 com valor total de R\$ 1.448,93 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 337/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64663/2023

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO Nº: 95/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas - Convênio 252/2022 - SEAB. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.444.116,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com.br/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 05/07/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de junho de 2023

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

64737/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

TIPO: MENOR VALOR / POR ITEM

Objeto: Locação de ambulância tipo A (simples reboque) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de julho de 2023 às 10:00 horas.

Data da sessão: 07 de julho de 2023 às 10:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. WhatsApp

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de junho de 2023.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

64407/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

442582723

Documento emitido em 21/06/2023 08:17:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11434 | 21/06/2023 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO Nº 18/2023

NOR PREÇO/POR ITEM

RATA I EDITAL

em geral, artigos de cama, mesa e banho e demais

varias municipais

documentos, abertura e disputa de preços, será

único, no Portal: Bolsa Nacional de Compras

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 06 de julho de 2023 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Processo nº 44/2023.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ANULOU O EDITAL que deu origem ao processo licitatório nº 44/2023, Concorrência nº. 009/2023, o qual tem por objeto "Serviços de revestimento em CBUQ ruas Tupinambá, rua tamoio, rua Kalgangue, rua tupi, rua Ianomami, rua Kalapó, recape e reparo em trecho danificado em rodovia municipal para São Luis e trecho na comunidade Santa Maria no total de 33.951,32 m²", bem como todos os atos praticados pela Equipe do Pregão.

Clevelândia-PR, 19 de junho de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerário definido no termo de referência. Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 82/2023 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: E.F. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.340.301/0001-67, no valor total de R\$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos-PR, 16 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

1.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 22/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 8h15min do dia 22/6/2023.

2.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos-PR, 20 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA DE RELATOR Nº 81000293 - PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-007.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 7 de julho de 2023 às 9 horas e 00 minutos. Valor: R\$ 343.211,45 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais, quarenta e cinco centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (45) 3536 8828.

Dois Vizinhos-PR, 20 de junho de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07 e 08 com valor total de R\$ 45.899,64 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 23.741,45 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); F L MILKIEVICZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora do item 06 com valor total de R\$ 2.599,94 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 10.165,61 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); GABRIELA ORLANDI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, vencedora dos itens 12, 17 e 19 com valor total de R\$ 9.469,24 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 13 e 18 com valor total de R\$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 14 e 15 com valor total de R\$ 3.113,30 (três mil e cento e treze reais e trinta centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do item 16 com valor total de R\$ 1.448,93 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 357/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de junho de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROTOCOLO 47474/22 - Processo Administrativo nº. 94/23. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA nº 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de junho de 2023.
GILSAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de psicologia, pilates, musicalização e artesanato, em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BU (<http://bil.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 20 de junho de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Nova Data. Processo nº 81/2023. AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS. Dia e horário: 03/07/2023 às 09 horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?eq=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 987637 - SRP

Sistema de Registro de Preços - SRP. Pregão Eletrônico nº 022/2023 - UASG 987637. Processo licitatório nº 084/2023.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de julho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rul Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 1.216.810,50 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 20 de junho de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0016/2023

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/SMGP-0016/2023, objeto: Contratação de projetos e serviços de engenharia, modelados em BIM, para reforma e ampliação do CMEI Malvina Poppi Pedrialli. Valor máximo da licitação: R\$ 220.360,00. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 20 de junho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023

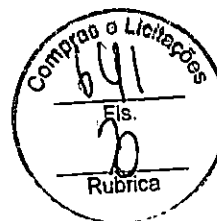
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PAU. Valor máximo: R\$ 337.149,41 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). As propostas deverão ser protocoladas até às 08h45min do dia 11/07/2023, pois às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, em Mandirituba, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	94/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA n.º 870/2021		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120544490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.178,67		
Data de Lançamento do Edital	21/06/2023		
Data da Abertura das Propostas	05/07/2023	Data Registro	21/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))